



FORMULÁRIO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

A/C Comissão de Contratação

Ref.: Pré-Qualificação n.º 001/2025

OBJETO: Pré-Qualificação para execução dos Serviços de Recuperação de Pavimento Asfáltica (Tapa-Buracos) em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e/ou execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD) nas vias urbanas existentes solicitada pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana deste município de Porto Franco/MA.

Em atenção ao disposto no Edital Chamamento Público para Pré-Qualificação n.º 001/2025, a empresa Rota Construções Ltda, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.041.586/0002-65, com sede na Rodovia BR 010, Km 134, S/n, Centro, na Cidade de Estreito-Ma, CEP: 65.975-000, representada neste ato por Talita Rezende de Sousa Bessa, CPF: 011.682.006-36, sócia, vem apresentar a Vossa Senhoria o requerimento de pré-qualificação, acompanhado dos respectivos documentos relacionados ao objeto.

A Rota Construções Ltda atesta a veracidade e a autenticidade das informações constantes neste pedido e na documentação anexa, bem como declara, sob as penas da lei, que não se enquadra nas hipóteses de impedimentos previstos nos itens 4.2 do Edital. Declara, ainda, que concorda com a integralidade dos termos do Edital e seus Anexos, comprometendo-se a cumprir o objeto de acordo com as condições e critérios nele exigidos.

PORTO FRANCO-MA, 04 DE ABRIL DE 2025

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

Dados para contato:

Telefone (99) 9 8109-2816 / E-mail rodrigobessa@rotaconstrutora.com.br

Relação de documentos apresentados conforme Anexo I do Edital (Para **TAPA BURACOS**):

- DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO
- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL;
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS;
- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO;
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA;
- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA;
- DECLARAÇÃO DO ITEM 3.3.1;
- DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR;
- DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

E/OU

Relação de documentos apresentados conforme Anexo I do Edital (Para **PAVIMENTAÇÃO**): (Listar os documentos)

- DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO
- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL;
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS;
- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO;
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA;
- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA;
- DECLARAÇÃO DO ITEM 3.3.1;
- DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR;
- DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.041.586/0002-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROTA CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 010 KM 134,	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTREITO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIGITALCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (32) 3215-8864
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.041.586/0002-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROTA CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 010 KM 134,	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTREITO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIGITALCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (32) 3215-8864
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **12:09:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600539381

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ROTA CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2400831071

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CHACARA
Local

3 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961075 em 09/09/2024 da Empresa ROTA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31600539381 e protocolo 245520236 - 05/09/2024. Efeitos do registro: 28/08/2024. Autenticação: FD226ED4D08EC4B914272BBA1B41170AD9178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/552.023-6 e o código de segurança SVnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/552.023-6	MGE2400831071	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.682.006-36	TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961075 em 09/09/2024 da Empresa ROTA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31600539381 e protocolo 245520236 - 05/09/2024. Efeitos do registro: 28/08/2024. Autenticação: FD226ED4D08EC4B914272BBA1B41170AD9178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/552.023-6 e o código de segurança SVnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA, nacionalidade brasileira, empresária, data de nascimento 10/05/1979, CPF 011.682.006-36, documento de identidade M - 8.681.259 SSPMG, residente a Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 694, Centro, município Chácara - MG, CEP 36.110-000.

sócia da empresa **ROTA CONSTRUCOES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 694 Fundos, Centro, município CHACARA - MG, CEP 36.110-000, inscrita no CNPJ 13.041.586/0001-84 e Registrada na Jucemg sob o Nire 31600539381 em 01/03/2018 e filial na Rodovia BR 010 KM 134 S/N, Centro, Estreito – MA, CEP 65.975-000, registrada na JUCEMA sob o Nire 21900217402 e CNPJ 13.041.586/0002-65, resolve promover a ALTERAÇÃO CONTRATUAL da empresa individual de responsabilidade limitada que se regerá pelas condições e cláusulas assim dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA ABERTURA FILIAL

A partir desta data fica criada uma filial situada a Avenida Roraima, nº0, quadra 8; lote 21, sala C, bairro Setor Hidroferroviário, município de Aguiarnópolis – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir de 26 de agosto de 2024 a sociedade será regida pelas disposições do CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO que se segue:

CONTRATO SOCIAL ROTA CONSTRUCOES LTDA

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA, nacionalidade brasileira, empresária, data de nascimento 10/05/1979, CPF 011.682.006-36, documento de identidade M - 8.681.259 SSPMG, residente a Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 694, Centro, município Chácara - MG, CEP 36.110-000.

sócia da empresa **ROTA CONSTRUCOES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 694 Fundos, Centro, município CHACARA - MG, CEP 36.110-000, inscrita no CNPJ 13.041.586/0001-84 e Registrada na Jucemg sob o Nire 31600539381 em 01/03/2018 e **filial II** Rodovia BR 010 KM 134 S/N, Centro, Estreito – MA, CEP 65.975-000, registrada na JUCEMA sob o Nire 21900217402, CNPJ 13.041.586/0002-65, **filial III** situada a Avenida Roraima, nº0, quadra 8; lote 21, sala C, bairro Setor Hidroferroviário, município de Aguiarnópolis – TO, resolve pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA RAZÃO SOCIAL

A empresa adotará o nome empresarial de **ROTA CONSTRUCOES LTDA**.

Parágrafo Único: A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO SOCIAL

Da matriz e filial é outras obras de engenharia civil, terraplanagem e outras movimentações de terra, fornecimento de asfalto e pavimentação asfáltica, preparação de terrenos, sondagens destinadas a construção civil, fundações destinadas a construção civil, demolição de edifícios e outras estruturas, perfuração e construção de poços de águas, obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos), construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, edificações (residências, industriais, comerciais e de serviços), instalação e manutenção elétrica em edificações, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias. Instalação hidráulica, sanitárias e de gás, obras de alvenaria e reboco, serviços de pintura em edificações em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização e paisagismo, obras de arte especiais, montagem de estruturas metálicas exceto temporárias, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de montagem industrial, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, construção de redes de transportes por dutos, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de telefonia e comunicação, manutenção de estações de redes de telefonia e comunicação, aluguel de meios de transporte terrestre, inclusive containers, comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente principalmente pré-moldados de concreto, aluguel de maquinas e equipamentos de construção e desmobilização com operários, transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, transporte rodoviário em carga em geral, intermunicipal, interestadual, e internacional, aluguel de maquinas e equipamentos para construção e engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA SEDE SOCIAL

Matriz Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 694 Fundos, Centro, município CHACARA - MG, CEP 36.110-000, **filial II** Rodovia BR 010, KM 134 S/N, Centro, Estreito – MA, CEP 65.975-000 e **filial III** situada a Avenida Roraima, nº0, quadra 8; lote 21, sala C, bairro Setor Hidroferroviário, município de Aguiarnópolis – TO, CEP 77908-000.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 24/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real), sendo que R\$300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente do País.

- a) **TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEXTA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da empresa caberá à sócia administradora já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

A sócia da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sócia da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de CHACARA - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Chácara, 28 de agosto de 2024.

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/552.023-6	MGE2400831071	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
011.682.006-36	TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961075 em 09/09/2024 da Empresa ROTA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31600539381 e protocolo 245520236 - 05/09/2024. Efeitos do registro: 28/08/2024. Autenticação: FD226ED4D08EC4B914272BBA1B41170AD9178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/552.023-6 e o código de segurança SVnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/552.023-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11961075 em 09/09/2024 da empresa 3160053938-1 ROTA CONSTRUCOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
1790041045-5	13.041.586/0003-46	AVENIDA RORAMIA 0 QUADRA8 LOTE 21 SALA C - BAIRRO SETOR HIDROFERROVIARIO CEP 77908-000 - AGUIARNOPOLIS/TO

9 de set de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961075 em 09/09/2024 da Empresa ROTA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31600539381 e protocolo 245520236 - 05/09/2024. Efeitos do registro: 28/08/2024. Autenticação: FD226ED4D08EC4B914272BBA1B41170AD9178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/552.023-6 e o código de segurança SVnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROTA CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3160053938-1 e protocolado sob o número 24/552.023-6 em 05/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11961075, em 09/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.682.006-36	TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.682.006-36	TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2024, às 10:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/552.023-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961075 em 09/09/2024 da Empresa ROTA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31600539381 e protocolo 245520236 - 05/09/2024. Efeitos do registro: 28/08/2024. Autenticação: FD226ED4D08EC4B914272BBA1B41170AD9178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/552.023-6 e o código de segurança SVnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.041.586/0002-65

Registro: 0005432596

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 600.000,00

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 26/01/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, FORNECIMENTO DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS, OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EDIFICAÇÕES (RESIDÊNCIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE DE ESQUADRIAS. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EXCETO TEMPORÁRIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, INCLUSIVE CONTAINERS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRINCIPALMENTE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM OPERÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARGA EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço: RODOVIA BR 010 KM 134, S/N, CENTRO, ESTREITO, MA, 65975000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543322DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO BESSA MONTES

Registro: 1405505990

CPF: ***.325.266-**

Data Início: 29/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923887/2025

Emissão: 20/03/2025

Validade: 16/09/2025

Chave: 1bwxc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA

CPF: ***.682.006-**

Função: EMPRESÁRIA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO BESSA MONTES

Registro: 1405505990

CPF: ***.325.266-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 13/10/2008

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 10600

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

Data de Formação: 15/12/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005432596

CNPJ: 13.041.586/0002-65

Data Início: 29/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2228138716	NOME RODRIGO BESSA MONTES	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0746411820217 SSP MA		
	CPF 062.325.266-00	DATA NASCIMENTO 15/04/1983		
	FILIAÇÃO EDVALDO GUIMARAES MONTES MARIA APARECIDA BESSA MONTE S			
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AD	
	N° REGISTRO 04007250806	VALIDADE 28/09/2031	1ª HABILITAÇÃO 21/12/2006	

ENZO 2228138716	OBSERVAÇÕES A EAR			
	<i>Rodrigo Bessa Montes</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
	LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 01/10/2021		
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		85801610463 MA045798362	
MARANHÃO				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

920495/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MA** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230712816** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/11/2023 Baixada em: 27/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 145/2023 Celebrado em: 08/11/2023
Valor do contrato: R\$ 8.993.968,36 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286
Data de início: 28/11/2023 Conclusão efetiva: 07/11/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 105000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4515.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 70000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 24500.00 metro cúbico;**

Observações

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE ESTREITO-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 920495/2025
14/03/2025, 13:24
07bwD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 07bwD





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230712816
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA 20240739259
EMITIDO EM 14/03/2025 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO	145/2023
Local de realização: Avenida, Chico Brito, 902, centro, Estreito-MA, CEP 65975-000	
Objeto: Pavimentação asfáltica e recuperação das ruas do município de Estreito-MA conforme CP 06/2023 contrato 145/2023	
Período de realização: 28/11/2023 a 07/11/2024	
Parcelas executadas: EXECUTADA NA TOTALIDADE	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CPF ou CNPJ	13.041.586/0002-65
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA	
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	140550599-0
Registro no CREA	101389 D/MG
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATANTE	
Nome Completo	WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1118976584
Registro no CREA	1118976584MA

ESTREITO-MA 14 DE MARÇO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO BESSA MONTES
Data: 14/03/2025 08:32:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BESSA MONTES
RNP 140550599-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Data: 14/03/2025 10:02:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
RNP 1118976584
RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920495/2025, em 14/03/2025 emitida



Certidão nº 920495/2025
14/03/2025, 13:25
Chave de Impressão: 07bwD

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2025 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230712816
 ART FISCALIZAÇÃO Nº MA 20240739259
 EMITIDO EM 14/03/2025 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Item	Descrição	Und	Quant.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	5
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	9
1.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	2
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	16333,33
2.2	Expurgo de jazida	m³	4900
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	23520
2.4	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	24500
2.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	201600
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	24500
2.7	Regularização do subleito	m²	70000
3 PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICA			
3.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	105000
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	4515
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	22575
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920495/2025, em 14/03/2025 em



Certidão nº 920495/2025
14/03/2025, 13:25

Chave de Impressão: 07bwD
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2025 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO

920496/2025

Empresa: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Registro: **000054332DDMA**

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MA** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230712816** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Registrada em: 28/11/2023 Baixada em: 27/01/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO

Nº: 902

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Estreito

UF: MA

CEP: 65975000

Contrato: 145/2023

Celebrado em: 08/11/2023

Valor do contrato: R\$ 8.993.968,36

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO

Nº: 902

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Estreito

UF: MA

CEP: 65975000

Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286

Data de início: 28/11/2023

Previsão de término: 07/11/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 105000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4515.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 70000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 24500.00 metro cúbico;

Observações

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE ESTREITO-MA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 920496/2025

28/01/2025, 10:09

AD335

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AD335





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

920496/2025

Empresa: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Registro: **000054332DDMA**

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MA** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230712816** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Registrada em: 28/11/2023 Baixada em: 27/01/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO

Nº: 902

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Estreito

UF: MA

CEP: 65975000

Contrato: 145/2023

Celebrado em: 08/11/2023

Valor do contrato: R\$ 8.993.968,36

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO

Nº: 902

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Estreito

UF: MA

CEP: 65975000

Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286

Data de início: 28/11/2023

Previsão de término: 07/11/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 105000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4515.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 70000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 24500.00 metro cúbico;

Observações

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE ESTREITO-MA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 920496/2025

28/01/2025, 10:09

AD335

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AD335





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

914937/2024

Empresa: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Registro: **000054332DDMA**

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MA** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230683582** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2023 Baixada em: 28/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 051/2023 Celebrado em: 10/03/2023
Valor do contrato: R\$ 2.993.893,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286
Data de início: 17/03/2023 Previsão de término: 08/03/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1150.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DE ESTREITO MARANHÃO CONFORME CONTRATO 51/2023 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 005/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 914937/2024
25/09/2024, 11:05
ydD97

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ydD97





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

910114/2024

Empresa: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Registro: **0000543322DDMA**

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MA** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230683582** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2023 Baixada em: 28/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 051/2023 Celebrado em: 10/03/2023
Valor do contrato: R\$ 2.993.893,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286
Data de início: 17/03/2023 Previsão de término: 08/03/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1150.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DE ESTREITO MARANHÃO CONFORME CONTRATO 51/2023 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 005/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 910114/2024
25/06/2024, 09:24
ADbwd

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ADbwd





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894745/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MA** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230683582** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2023 Baixada em: 28/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 051/2023 Celebrado em: 10/03/2023
Valor do contrato: R\$ 2.993.893,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286
Data de início: 17/03/2023 Conclusão efetiva: 08/03/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1150.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23000.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DE ESTREITO MARANHÃO CONFORME CONTRATO 51/2023 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 005/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 894745/2023
25/10/2023, 13:03
C12A9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C12A9





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230683582
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20230683160
EMITIDO EM 20/09/2023 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO	051/2023
Local de realização: Avenida, Chico Brito, 902, centro, Estreito-MA, CEP 65975-000	
Objeto: Pavimentação asfáltica e recuperação das ruas do município de Estreito-MA conforme TP 05/2022 contrato 051/2023	
Período de realização: 17/03/2023 a 19/09/2023	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CPF ou CNPJ	13.041.586/0002-65
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA	
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	140550599-0
Registro no CREA	101389 D/MG
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATANTE	
Nome Completo	WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1118976584
Registro no CREA	1118976584MA

ESTREITO-MA 20 DE SETEMBRO DE 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO BESSA MONTES
Data: 05/10/2023 15:27:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BESSA MONTES
RNP 140550599-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Assinado em forma digital por WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Data: 2023.10.06 07:59:11 -0300

WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
RNP 1118976584
RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894745/2023, em 25/10/2023 emitida



Certidão nº 894745/2023
25/10/2023, 13:36
Chave de Impressão: C12A9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230683582
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20230683160
EMITIDO EM 20/09/2023 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA TOMADA DE PREÇO 005/2022							ESTREITO-MA	
SINAPI: SC 10/2022 SICRO3: MA 7/2022 (Preço desonerado)							BDI SERVIÇO	19,03%
							BDI MATERIAL	14,85%
Item	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total	
1		SERVIÇO PRELIMINARES					245.527,39	
1.1	CPU 010	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	3	515,27	613,31	1.839,94	
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320	93,86	111,72	147.469,40	
1.3	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	30,62	36,45	96.218,05	
2		AQUISIÇÃO DE MATERIAL					548.391,38	
2.1	M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	t	5,5	3.762,90	4.321,58	23.768,71	
2.2	M0104	Asfalto diluído CM 30	t	5,5	7.010,63	8.051,51	44.283,30	
2.3	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C- AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	702	556,03	661,83	464.603,81	
2.4	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	330	1,77	2,11	695,24	
2.5	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21060	0,60	0,71	15.040,32	
3		TAPA BURACO					549.964,34	
3.1		DEMOLIÇÃO					10.067,65	
3.1.1	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICACOM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	500	15,82	18,83	9.415,08	
3.1.2	72898	CARGA E DESCARGA DE MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³	M²	75	4,88	5,81	435,64	
3.1.3	83358	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO REMOVIDA (RODOVIAS NÃO URBANAS)	M³XKM	75	2,43	2,89	216,93	
3.2		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO					539.896,69	
3.2.1	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	5000	5,24	6,24	31.185,21	
3.2.2	4011351	Imprimação com asfalto diluído	m²	5000	8,81	10,49	52.431,63	
3.2.3	101812	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPIA) , PARA FECHAMENTO DE VALAS- INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO	m³	250	1.533,35	1.825,11	456.277,17	
	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA		2000	1,5	1,79	2,68	
4		PAVIMENTAÇÃO					1.650.010,84	
4.1	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	18000	5,24	6,24	112.266,77	
4.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	900	1.417,23	1.686,89	1.518.204,51	
4.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7200	2,28	2,71	19.539,56	
Total							2.993.893,95	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894745/2023, em 25/10/2023 em



Certidão nº 894745/2023
25/10/2023, 13:36

Chave de Impressão: C12A9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 2 folhas

2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

825923/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180181941** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2018 Baixada em: 18/02/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 2018051101 Celebrado em: 11/05/2018
Valor do contrato: R\$ 488.449,19 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SETOR CIBRAZEM Nº: SN
Complemento: Bairro: CIBRAZEM
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Data de início: 11/06/2018 Conclusão efetiva: 29/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 9636.20 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 2.63 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 3144.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 3144.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 53.65 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 44.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 1927.24 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 9636.20 metro quadrado;**

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 05/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Número da ART: **MA20200313892** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/01/2020 Baixada em: 13/03/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 2018051101 Celebrado em: 11/05/2018
Valor do contrato: R\$ 488.449,19 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SETOR CIBRAZEM Nº: SN
Complemento: Bairro: CIBRAZEM
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.577369, -47.444470
Data de início: 11/06/2018 Conclusão efetiva: 29/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 188.64 metro quadrado;**

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 05/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

825923/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

————— **Informações Complementares** —————

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 825923/2020
20/03/2020, 13:49
ZyBy1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZyBy1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20180181941
 ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20180154220
 EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
• CONTRATO/CONVENIO		TOMADA DE PREÇO 05/2018	
Local de realização: Bairro Cibrazem no Município de Estreito-MA			
Objeto: Serviço de Pavimentação Asfáltica no Bairro Cibrazem conforme tomada de preço 05/2019 contrato nº 2018051101			
Período de realização: 11/06/2018 a 29/03/2019			
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade			
DADOS DA CONTRATANTE			
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10		
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10		
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA			
Nome ou Razão Social	ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI		
CPF ou CNPJ	13.041.586/0001-84		
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES		
Título Profissional	Engenheiro Civil		
Registro Nacional Profissional (RNP)	1405505599-0		
Registro no CREA	101389 D/MG		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS			
ITEM	DISCRIMNAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	6,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1.1	SERVIÇO TOPOGRÁFICO PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	9.636,20
2.2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	m³	1.927,24
2.2.2	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV. (CONST)	TXKM	13.404,22
2.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE-EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	m³	1.927,24
2.3	PAVIMENTAÇÃO TSD		
2.3.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	9.636,20
2.3.2	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/EMULSÃO BC	m²	9.636,20
2.4	TRANSPORTE COMERCIAL		
2.4.1	TRANSPORTE DE CM-30 TAXA 1,7 L/M³- (DENSIDADE 1G/CM³)- 0,0017 TON/M³ X 130KM	TXKM	2.115,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825923/2020, em 20/03/2020 emitida



Certidão nº 825923/2020

23/03/2020, 10:21

Chave de Impressão: ZyBy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20180181941
 ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20180154220
 EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

2.4.2	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C TAXA (1,8 L/M² PRIMEIRO PINTURA + 0,8L/M² SEGUNDA PINTURA) - (DENSIDADE 1,0G/CM³) X 130 KM	TXKM	2.987,23
2.4.3	TRANSPORTE DE BRITA 1 PRIMEIRA CAMADA TAXA 9,6 L/M²- (13,5KG/M²) X 45 KM	TXKM	8.685,94
2.4.4	TRANSPORTE DE BRITA 0 SEGUNDA CAMADA TAXA 4,6 L/M²- (6,5 KG/M²) X 45 KM	TXKM	4.162,01
2.4.5	TRANSPORTE PÓ DE BRITA CAPA SELANTE TAXA 3,5L/M² - (5,0 KG/M²) X 15 KM	TXKM	3.392,94
3.0	DRENAGEM E CALÇADA		
3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.144,00
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	188,64
4.0	SINALIZAÇÃO		
4.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLEXIVA INCL.PLACAS	M²	2,63
4.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA SINALIZAÇÃO	UND	43,00
4.3	PINTURA SETAS E ZEBRADO- TINTA B;ACRÍLICA-2 ANOS	M²	53,65
4.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	44,00

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante da Contratante
 ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Suzelton Leal da Moura
 Ser. Mun. de Adm. Financeira
 Gestão do Mun. de Estreito

Engenheiro ou Técnico da Contratante
 ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Alexandre César L. da Silva
 Dir. do Dep. de Eng. Civil
 CREA: 180508/S-TO
 Portaria Nº 039/2017

Poder Judiciário TJMA. Selo.
 RECFIR031237NPYR69KQ94B9EG16, Data/17/03/2020 09:27:36, Ato: 13.17.2, Parte(s)
 ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA, Rec
 Semelhança. Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$
 FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo.
 RECFIR031237ORB3S82NLLSWF018, Data/17/03/2020 09:28:29, Ato: 13.17.2, Parte(s)
 LACERDA FIGUEIREDO, Rec Firma: Semelhança
 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO
 Av. Tancredo Neves, 642 - Centro - Estreito - MA
 CEP: 65.975-000 - Fone/Fax: (99) 3531-6711

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de *Suzelton Moura*
Alexandre César Leite
 posto que análogo(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo do que dou fé.
 Estreito (MA), 17 de março de 2020

Em Teste *Sebastiana Salvação Vilar* da idade de _____

Sebastiana Salvação Vilar - Registradora e Notária
 Maria D'Arc Salvação Vilar - Escrevente/Substituto José Willian Salvação Vilar - Escrevente/Substituto

Valido somente com selo de autenticidade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825923/2020, em 20/03/2020 emitida



Certidão nº 825923/2020
 23/03/2020, 10:21
 Chave de Impressão: ZyBy1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

910026/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MA** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230712816** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 145/2023 Celebrado em: 08/11/2023
Valor do contrato: R\$ 8.993.968,36 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286
Data de início: 28/11/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 105000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4515.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 70000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 24500.00 metro cúbico;

Observações

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE ESTREITO-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 910026/2024
24/06/2024, 10:39
50bc5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 50bc5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230712816
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA 20240739259
EMITIDO EM 18/06/2024 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO	145/2023
Local de realização: Avenida, Chico Brito, 902, centro, Estreito-MA, CEP 65975-000	
Objeto: Pavimentação asfáltica e recuperação das ruas do município de Estreito-MA conforme CP 06/2023 contrato 145/2023	
Período do contrato: 08/11/2023 a 07/11/2024	
Período de realização: 28/11/2023 a 17/06/2024	
Parcelas executadas: Parcialmente executada	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CPF ou CNPJ	13.041.586/0002-65
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA	
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	140550599-0
Registro no CREA	101389 D/MG
DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATANTE	
Nome Completo	WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1118976584
Registro no CREA	1118976584MA

ESTREITO-MA 18 DE JUNHO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO BESSA MONTES
Data: 20/06/2024 12:26:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BESSA MONTES
RNP 140550599-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Assinado de forma digital por WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Data: 2024.06.21 09:24:40 -03'00'
WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
RNP 1118976584

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910026/2024, em 24/06/2024 emitida



Certidão nº 910026/2024
24/06/2024, 13:05
Chave de Impressão: 50bc5
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2024 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230712816
 ART FISCALIZAÇÃO Nº MA 20240739259
 EMITIDO EM 18/06/2024 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910026/2024, em 24/06/2024 em emita



Certidão nº 910026/2024
 24/06/2024, 13:05
 Chave de Impressão: 50bc5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2024 e contém 3 folhas

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ- EM DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA		Bancos SINAPI - 05/2023 - Maranhão SICRO3 - 01/2023 - Maranhão	B.D.I. 18,89%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de				
Orçamento Sintético							Valor Unit com BDI	Total
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 184.991,14
1.1	PME- CP/ COMP-01	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	5	R\$ 441,52	R\$ 524,91	R\$ 2.624,55
1.2	PME- CP/ COMP-05	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	R\$ 2.474,04	R\$ 2.941,32	R\$ 2.941,32
1.3	PME- CP/ COMP-07	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	9	R\$ 15.112,80	R\$ 17.967,19	R\$ 161.704,70
1.4	PME- CP/ COMP-10	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	2	R\$ 7.452,68	R\$ 8.860,28	R\$ 17.720,57
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								R\$ 628.958,12
2.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	16333,33	R\$ 0,45	R\$ 0,53	R\$ 8.738,21
2.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	4900	R\$ 2,55	R\$ 3,03	R\$ 14.854,96
2.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	23520	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 27.403,03
2.4	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	24500	R\$ 3,76	R\$ 4,47	R\$ 109.518,91
2.5	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	201600	R\$ 0,98	R\$ 1,17	R\$ 234.883,11
2.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	24500	R\$ 4,79	R\$ 5,69	R\$ 139.520,10
2.7	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	70000	R\$ 1,13	R\$ 1,34	R\$ 94.039,79
3 PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICA								R\$ 8.180.019,11
3.1	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	105000	R\$ 2,87	R\$ 3,41	R\$ 358.266,65
3.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	4515	R\$ 1.448,03	R\$ 1.721,52	R\$ 7.772.674,92
3.3	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	22575	R\$ 1,41	R\$ 1,68	R\$ 37.842,70
3.4	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15000	R\$ 0,63	R\$ 0,75	R\$ 11.234,84
Total Geral							R\$	8.993.968,36





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230712816
 ART FISCALIZAÇÃO Nº MA 20240739259
 EMITIDO EM 18/06/2024 EM ESTREITO-MA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

QUANTITATIVOS EXECUTADOS

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	QUANTITATIVO TOTAL EXECUTADO
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 10 M ²	UN	5,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MêS	6,00
1.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	2,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	16.333,33
2.2	Expurgo de jazida	m ³	4.900,00
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário - bota fora	tkm	19.723,32
2.4	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	20.482,65
2.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário - material da jazida	tkm	168.542,74
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	20.482,65
2.7	Regularização do subleito	m ²	58.521,79
3	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICA		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m ²	64.226,37
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	2.739,86
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	13.888,29
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	11.316,98

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910026/2024, em 24/06/2024 em emita



Certidão nº 910026/2024
24/06/2024, 13:05

Chave de Impressão: 50bc5
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2024 e contém 3 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa Rota Construções LTDA, inscrita no CNPJ 13.041.586/0001-84, prestou os serviços de pavimentação asfáltica em concreto asfáltico e pavimentação em concreto rígido armado conforme contrato nº 7860, ordem de compra nº 1512119 e anotação de responsabilidade técnica nº MA20200364146 celebrado em 21 de maio de 2020. Declaramos ainda que, os serviços prestados foram na totalidade do contrato e atenderam plenamente os padrões de qualidade exigidos nas Especificações Técnicas, Ambientais e de Segurança do Trabalho da ADM do Brasil LTDA com endereço na BR 010, km 144, Pólo Industrial da cidade de Porto Franco – MA, inscrita no CNPJ 02.003.402/0139-00.

Porto Franco, 19 de Maio de 2023.



Paulo Lima
CONTROLLERSHIP MANAGER



CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 7860 - oc 1512119

CONTRATANTE: ADM DO BRASIL LTDA, com endereço na BR 010, KM 144 – POLO INDUSTRIAL , nº S/N, na cidade de PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.003.402/0139-00, neste ato representada na forma do seu Contrato Social/Estatuto Social, , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ROTA CONSTRUCOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA, nº 694, na cidade de CHACARA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.041.586/0001-84, com inscrição estadual nº 1711845.00-73, e com endereço eletrônico (e-mail) rodrigobessa@gaussengenharias.com.br , neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **EMPREITEIRA**.

Pelo presente instrumento particular, as partes supra identificadas têm justo e contratado o presente, mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas.

1. Este contrato é regulado pelas:

- a) Disposições abaixo;
- b) "CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS" em anexo;
- c) "DECLARAÇÕES, GARANTIAS E COMPROMISSOS ANTI-CORRUPÇÃO" em anexo;
- d) "PROPOSTA COMERCIAL" em anexo; e
- e) "NORMAS INTERNAS PARA CONTRATADAS" em anexo.

2. A **EMPREITEIRA** se obriga a cumprir o objeto especificado e discriminado na **PROPOSTA COMERCIAL**, que também regula as condições de preço, prazos e forma de pagamento.

2.1. O objeto contratado deverá ser cumprido no endereço constante no preâmbulo deste ou, caso seja em outro endereço, este constará especificamente da **PROPOSTA COMERCIAL**.

2.2. Se necessário para a consecução do objeto contratado, a **EMPREITEIRA** declara que o responsável pelo objeto contratado será o Sr. Rodrigo Bessa Montes, registrado no CREA, sob nº 140550599-0, emitido pelo órgão CREA, no Estado de MA.

3. Os depósitos dos valores serão efetuados na conta corrente da **EMPREITEIRA**, no Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , nº 104, Agência 4290, Conta Corrente nº 497-2, no prazo de 30 dias após a apresentação da competente nota fiscal pela **EMPREITEIRA** à **CONTRATANTE**, valendo o comprovante de depósito como recibo e quitação do pagamento.

3.1. A **EMPREITEIRA** deverá enviar pré-fatura e/ou boletim de medição à **CONTRATANTE** para aprovação expressa, antes da emissão de qualquer fatura/nota fiscal definitiva

3.1.1. Para o envio de qualquer fatura/nota fiscal definitiva, após o procedimento do parágrafo acima, quando aplicável, deve aguardar o recebimento da ordem de compra (OC) que será enviada por e-mail pela **CONTRATANTE** a **EMPREITEIRA**, sendo que a **EMPREITEIRA** deverá inserir o número desta no corpo da nota fiscal.

3.1.2. O prazo máximo de envio pela **EMPREITEIRA** a **CONTRATANTE** da NF e/ou NFs será até o dia 20 de cada mês, desde que previamente aprovado conforme parágrafo acima. Após esta data, a NF e/ou NFs só poderá ser emitida a partir do dia 1 do mês subsequente.

3.1.3. Na hipótese de necessidade de recolhimento de INSS, a **EMPREITEIRA** compromete-se a enviar a Nota Fiscal referente ao objeto contratado conforme prazo estipulado no parágrafo acima, possibilitando desta forma à **CONTRATANTE** efetuar o recolhimento do mesmo no prazo legal.

3.1.4. Na hipótese de a **EMPREITEIRA** emitir a Nota Fiscal fora do prazo estabelecido nesta cláusula, esta estará sujeita ao pagamento de eventuais multa e/ou juros referentes à falta de pagamento e recolhimento de impostos no prazo estipulado em lei, que porventura a **CONTRATANTE** esteja sujeita ao pagamento, sob pena de perdas e danos e sem prejuízo da **CONTRATANTE** poder, a seu critério, rescindir o contrato.

4. Na hipótese da inadimplência de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, da **PROPOSTA COMERCIAL**, ou das **CONDIÇÕES GERAIS**, a **EMPREITEIRA** arcará com multa diária de 0.5% do valor total do contrato, limitados à 10% do valor total do contrato, cujo montante total poderá ser retido e descontado da parcela subsequente devida pela **CONTRATANTE** à **EMPREITEIRA**, quando o caso, sem prejuízo das partes poderem rescindir o contrato.

4.1. Na hipótese de rescisão motivada pela **EMPREITEIRA**, e tendo havido adiantamento de parte ou da totalidade do preço do contrato, a **EMPREITEIRA** deverá devolver os valores já pagos, devidamente corrigidos, conforme variação do IGRAP "pro rata" e acrescido de juros de 1% ao mês, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



C. Constantino
Jurídico

Rodrigo Bessa Montes
Otalike Rezende de Souza Bessa

Departamento Jurídico
ADM DO BRASIL LTDA

5. A **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que caiba à **EMPREITEIRA** qualquer direito de indenização ou de retenção, poderá rescindir o presente contrato se ocorrer interrupção dos trabalhos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. A **EMPREITEIRA** garantirá, de acordo com suas obrigações, a qualidade do objeto contratado pelo prazo de X meses, a contar do termo de aceite.

7. As partes declaram e garantem, espontânea e incondicionalmente, que ao concordarem com o presente instrumento:

- a) Não estão obrigadas a fazê-lo por razões econômico-financeiras emergenciais;
- b) Tomaram conhecimento com antecedência de todas as cláusulas e condições, inclusive das **CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS; DECLARAÇÕES, GARANTIAS E COMPROMISSOS ANTI-CORRUPÇÃO**, em anexo, e das **NORMAS INTERNAS PARA CONTRATADAS**, registradas no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Estão de acordo com todas as cláusulas estabelecidas; e
- d) Não têm interesse diverso ou contrário a elas ou que poderia impedir prejudicar ou revogar o cumprimento do que ficou ajustado pelo presente instrumento.

8. As despesas relativas ao descarregamento dos caminhões, caso existentes, correrão por conta da **EMPREITEIRA** e a mesma será responsável pela supervisão e segurança da descarga dos caminhões.

9. Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias, sem que seja devida qualquer multa e/ou indenização, seja a que título for, por qualquer das partes.

10. As partes estabelecem que, as garantias encontram-se definidas no item 1.4 da Proposta Comercial 006/2020 emitida em 07 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, as partes, o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de Maio de 2020.


Luciano Correia Botelho
Diretor
ABM DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE


Talita Rezende de Souza Bessa
ROTA CONSTRUCOES EIRELI
EMPREITEIRA

Marco Pinheiro
Diretor

Talita Rezende de Souza Bessa
Sócia Administradora
CPF: 011.682.006-36

TESTEMUNHAS:


NOME: **MARCELO FICHOTEM SANTOS**
RG Nº **8.520.227**


NOME: **Rodrigo Bessa Moraes**
RG Nº **12.050.305 SSPMG**

Rodrigo Bessa Moraes
Administrador e Procurador
CPF: 062.325.266-00



CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS – EMPREITADA

1. Para efeitos dessa contratação serão utilizadas as seguintes definições:

1.1. **CONTRATANTE:** empresa definida como **CONTRATANTE** no **CONTRATO DE EMPREITADA**.

1.2. **EMPREITEIRA:** a executante da obra contratado.

1.3. **SUBEMPREITAEIRA:** qualquer pessoa, física ou jurídica, que contrate diretamente com a **EMPREITEIRA**.

1.4. **OBJETO:** é a obra contratada, com ou sem fornecimento de equipamentos, conforme definido na **PROPOSTA COMERCIAL**, que deve ser executada, no endereço indicado no preâmbulo do **CONTRATO DE EMPREITADA** ou na **PROPOSTA COMERCIAL**.

1.5. **PROPOSTA COMERCIAL:** assim entendida como o documento emitido pela **EMPREITEIRA** onde se define, com detalhes, a obra a ser executada, preço, prazo, forma de pagamento, local de execução e demais condições comerciais referentes à contratação, que fica fazendo parte do **CONTRATO DE EMPREITADA** como **ANEXO I**.

1.6. **CONDIÇÕES GERAIS:** são as cláusulas e condições do presente documento.

1.7. **CONTRATO DE EMPREITADA:** é a folha de rosto ao qual este instrumento está vinculado, contendo a descrição das partes e demais cláusulas específicas referentes a esta contratação.

2. No caso de existirem duas ou mais empresas **EMPREITEIRAS** estas declaram ser solidariamente responsáveis por todas as obrigações referentes ao objeto contratado.

3. Em contraprestação, a **CONTRATANTE** pagará a **EMPREITEIRA** pelo objeto contratado, o que for convenionado na **PROPOSTA COMERCIAL**.

3.1. O valor referente aos tributos incidentes sobre o objeto do presente contrato faz parte integrante do preço ajustado, sendo vedado à **EMPREITEIRA**, a cobrança de qualquer valor superior ao contratado.

4. A **EMPREITEIRA** é a única responsável pelos quantitativos de materiais e mão-de-obra descritos e estimados na **PROPOSTA COMERCIAL**, bem como pelas diferenças destes quantitativos quando da execução do objeto contratado.

4.1. Conforme definido na **PROPOSTA COMERCIAL** a **EMPREITEIRA** também deverá:

a) Ser responsável pelo fornecimento dos materiais e o ferramental necessário para a execução do objeto deste contrato, correndo por sua conta todos os riscos até o momento da entrega do objeto contratado, conforme disposto no art. 611 do CC, salvo se diversamente acordado pelas partes por escrito na **PROPOSTA COMERCIAL**; e

b) Considerar concluída a obra somente após a aprovação por escrito da **CONTRATANTE**, mediante assinatura do termo de aceitação.

4.2. As despesas relativas ao frete e seguro de equipamentos ou materiais fornecidos pela **EMPREITEIRA** até a **CONTRATANTE**, se for o caso, serão definidos na **PROPOSTA COMERCIAL**.

5. A garantia da **EMPREITEIRA** cobre inteiramente eventuais defeitos ou falhas de fabricação ou execução da obra, os quais serão sanados através de assistência técnica ou substituição, obrigando-se a **EMPREITEIRA** a fazer os reparos tão logo seja comunicada.

5.1. A garantia acima não cobrirá defeitos originários de operação ou manutenção inadequada, má conservação, desgaste natural ou avarias decorrentes de vendaval, temporal ou inundação.

6. A **EMPREITEIRA** obriga-se, além da execução do objeto especificado e discriminado na **PROPOSTA COMERCIAL**, a observância dos itens constantes do **CONTRATO DE EMPREITADA** e destas **CONDIÇÕES GERAIS**, especialmente os seguintes:

a) Responsabilizar-se tecnicamente pela direção e pela execução do objeto contratado;

b) Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução do objeto contratado, utilizando empregados habilitados, em número suficiente e devidamente registrados;

c) Fornecer e acompanhar o uso obrigatório dos EPIs, conforme determinação do SESMT, sob pena de infração contratual e sua imediata rescisão;

d) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos e as normas internas de meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, evitando o risco de acidente com os trabalhadores avulsos, empregados da **CONTRATANTE**, terceiros e com o meio ambiente;

e) Fornecer, sempre que requisitado pela **CONTRATANTE**, cronogramas, memoriais descritivos, manuais de instalação, desenhos, plantas e demais documentos pertinentes ao objeto contratado, os quais são de propriedade da **CONTRATANTE** para todos os fins de direito;

f) Quando necessário, submeter seus prepostos aos treinamentos obrigatórios e aos especificados pela **CONTRATANTE**, às suas expensas.

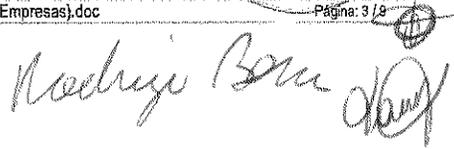
6.1. A **EMPREITEIRA** obriga-se, além do pagamento de salários, ao recolhimento do FGTS, e contribuições previdenciárias para todos os empregados, a estabelecer e manter sob sua exclusiva responsabilidade seguro saúde, seguro acidente e de vida ou outros tipos de seguros feitos obrigatoriamente para empregados, bem como, o de responsabilidade civil em favor de terceiro, excluindo expressamente a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus e responsabilidades, e a manter em dia o PPRA e PCMSO, devendo fazer prova dos mesmos sempre que requisitado pela **CONTRATANTE**, sob pena, de não o fazendo, dar ensejo à rescisão contratual.

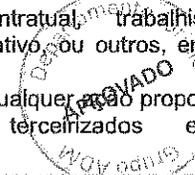
6.2. A **EMPREITEIRA** obriga-se a registrar todos os seus empregados nomeados para a execução do objeto deste contrato, devendo fazer prova dos registros, sempre que requisitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de, não o fazendo, dar ensejo à rescisão contratual, ficando expressamente esclarecido que a **EMPREITEIRA** é a única empregadora de todo e qualquer empregado e/ou preposto envolvido na execução do objeto deste contrato, inexistindo vínculo de qualquer natureza entre seus empregados e/ou prepostos e a **CONTRATANTE**.

6.3. A **EMPREITEIRA** deverá apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, o comprovante dos recolhimentos fiscais e previdenciários (FGTS/GRPS) sob pena de retenção do pagamento para cumprimento dessas obrigações.

6.4. Caso a **EMPREITEIRA** utilize-se de terceirizados ou subcontratados para a execução do objeto do presente contrato, além da obrigação de cientificar a **CONTRATANTE**, fica, desde já, esclarecido que a **EMPREITEIRA** é a única responsável pelos terceirizados e/ou subcontratados que utilizar, não existindo nenhum vínculo de natureza civil, contratual, trabalhista, previdenciário, acidentário, administrativo ou outros, entre estes e a **CONTRATANTE**.

6.5. Na hipótese de ajuizamento de qualquer ação proposta por empregados, prepostos, terceirizados e/ou



subcontratados da **EMPREITEIRA**, ou por terceiros, contra a **CONTRATANTE**, por motivos de qualquer dos eventos relativo a este contrato, deverá a **EMPREITEIRA** intervir no processo e requerer a exclusão da **CONTRATANTE** da lide, sob pena de, não o fazendo, infringir o presente instrumento, além de incorrer em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de eventual condenação, sem prejuízo ao direito de regresso.

6.6. Caso a **CONTRATANTE**, em virtude de reconhecimento judicial de responsabilidade solidária e/ou subsidiária, seja compelida a pagar qualquer valor referente à obrigação trabalhista e/ou previdenciária e/ou de natureza ambiental e/ou qualquer outro tipo de obrigação, ou delas decorrente, a empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados da **EMPREITEIRA**, ou a terceiros, esta reembolsará a **CONTRATANTE** integralmente, não lhe cabendo qualquer objeção, ficando desde já, a **CONTRATANTE**, autorizada à compensação.

6.7. São da **EMPREITEIRA** as responsabilidades acidentárias, do trabalho, previdenciárias, civis, criminais e administrativas decorrentes de acidentes, inclusive ambientais, ou outros eventos que por ventura possam ocorrer na execução deste contrato.

6.7.1. Será de exclusiva responsabilidade da **EMPREITEIRA** a adoção das providências médicas na hipótese da ocorrência de acidentes de trabalho de qualquer natureza envolvendo seus empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados.

6.8. A **EMPREITEIRA** responsabiliza-se por todas as perdas e danos e multas, inclusive ambientais, eventualmente causados por seus empregados, prepostos, terceirizados, e/ou subcontratados, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, e os danos em máquinas, equipamentos, materiais, instalações ou outros pertences de sua propriedade, da **CONTRATANTE** ou de terceiros, durante o prazo de vigência deste contrato, e eventos que prejudiquem a **CONTRATANTE** como, por exemplo, roubo, furto, depredação, desaparecimento de mercadorias, equipamentos, estoques e eventuais outros sinistros, desde que comprovados.

6.9. A **EMPREITEIRA** deverá indenizar ou reparar os prejuízos previstos no item anterior, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação da **CONTRATANTE**. Não cumprido esse prazo, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de realizar os reparos ou proceder à indenização e, à vista da apresentação da fatura à **EMPREITEIRA**, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o seu ressarcimento, sob pena de desconto do valor apresentado através das faturas de pagamento pendentes, além de, a critério da **CONTRATANTE**, esta poder rescindir o presente contrato. Sobre este valor incidirá encargos de 1% de juros ao mês, "pro rata temporis", desde a data do desembolso pela **CONTRATANTE** até a data do seu efetivo pagamento pela **EMPREITEIRA**.

6.10. A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, para a execução do objeto contratado, ex- empregado da **CONTRATANTE** que tenha sido demitido antes do decurso do prazo de 18 meses, contados à partir da demissão do mesmo.

6.11. A **CONTRATADA** declara ainda, que não presta e não prestará serviços à **CONTRATANTE** tendo como titulares ou sócios, ex-empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, da **CONTRATANTE**, que tenham prestado serviços à mesma, dentro do prazo acima estabelecido, salvo se os titulares ou sócios forem aposentado.

7. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, serão de exclusiva

responsabilidade da **EMPREITEIRA**, sem direito a ressarcimento e/ou reembolso pela **CONTRATANTE**.

7.1. Caso a **CONTRATANTE** seja compelida a pagar qualquer valor a título de tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, bem como, de sua execução, de responsabilidade exclusiva da **EMPREITEIRA**, nos termos do parágrafo supra, terá direito a reembolso por parte da **EMPREITEIRA**, incluindo juros legais e correção monetária a contar da data de seu desembolso, não lhe cabendo qualquer objeção, ficando desde já, a **CONTRATANTE**, autorizada à compensação.

7.2. A **EMPREITEIRA** atenderá a legislação referente ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, principalmente no que diz respeito à proteção da integridade ambiental do meio (ar, água, solo, fauna e flora) e saúde dos seus empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados e de todos que direta ou indiretamente estejam ligados ao objeto contratado, cumprirá as normas de segurança e medicina do trabalho, instruirá os empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados, através de ordens de serviços quanto às precauções para evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, fornecerá e exigirá o uso de equipamentos de proteção coletivos e individuais de acordo com a NR6 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, sendo a responsável pela fiscalização do uso de tais equipamentos.

7.3. Nenhum ônus advirá à **CONTRATANTE** decorrente de eventual acordo que a **EMPREITEIRA**, por si, ou pelos órgãos sindicais de sua categoria econômica, venha a celebrar com os seus empregados e/ou prepostos e/ou terceirizados e/ou subcontratados.

7.4. A **EMPREITEIRA** deve substituir imediatamente qualquer dos empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados que não agir em conformidade com as normas de bons costumes, bem como, com as normas da **CONTRATANTE** ou, de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto deste contrato. E também, havendo qualquer impedimento que implique na ausência de algum dos empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados, este deverá ser substituído imediatamente pela **EMPREITEIRA**.

7.5. A **EMPREITEIRA** deverá providenciar o transporte dos seus empregados, prepostos, terceirizados, e/ou subcontratados até o local de realização dos trabalhos, na conformidade das normas estabelecidas pelo DNER, bem como, fornecer alimentação e alojamento para estes, caso seja necessário.

7.6. Ocorrendo a paralisação ou atraso na realização do objeto do presente contrato em função da insuficiência de empregados, prepostos, terceirizados, e/ou subcontratados, ou mesmo em função de movimentos grevistas ou qualquer outro motivo, provocado pelos empregados, prepostos, terceirizados, e/ou subcontratados da **EMPREITEIRA**, esta se obriga a ressarcir todos os prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

7.7. A **EMPREITEIRA** deverá atender, no local do trabalho, as determinações de meio ambiente, saúde, segurança ocupacional e patrimonial estabelecidas pela **CONTRATANTE**, as quais fazem parte integrante deste instrumento, especialmente à orientação de **NÃO FUMAR**.

8. A **EMPREITEIRA** obriga-se a executar o objeto deste contrato, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, efetuando o mesmo dentro do prazo estabelecido, em perfeita obediência ao que estipula o presente contrato.

9. A **EMPREITEIRA** não poderá, em hipótese alguma, emitir duplicatas, bloquetes ou colocar em cobrança com instrução automática de protesto os títulos a receber da

CONTRATANTE. Não será permitido, também, negociar, descontar, dar como garantia em bancos, instituições financeiras, terceiros, empresas de factoring e/ou fomento mercantil, os referidos títulos, sob pena de imediata rescisão do presente contrato e propositura das medidas cabíveis e responsabilidades pelas perdas e danos causados.

10. A EMPREITEIRA deverá tratar como confidenciais as informações relacionadas aos produtos, dados, informações, programas, arquivos e demais assuntos da **CONTRATANTE** que vier a ter conhecimento em razão do presente, e das condições deste, durante a sua vigência e mesmo após o seu término, sendo vedada a sua divulgação qualquer que seja o meio utilizado, sob pena de perdas e danos.

10.1. A CONTRATANTE e a **CONTRATADA** concordam, por si, seus empregados, seus representantes e prepostos, que, durante a execução deste contrato e para todas as atividades relacionadas a este, observarão a legislação de proteção de dados pessoais em vigor, conforme **Lei nº 13.709/18**, em todas as formas de tratamento, quais sejam: as operações realizadas com os dados pessoais, abrangendo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

10.1.1. A CONTRATADA, neste ato, ratifica seu consentimento para o tratamento e/ou transferência internacional de seus dados, disponibilizados para a **CONTRATANTE**.

10.1.2. A CONTRATANTE garante a observância do dispositivo legal, sobretudo ao artigo 7º da Lei 13.709/2018 e que o tratamento dos dados fornecidos pela **CONTRATADA** compreenderá medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11. A CONTRATANTE obriga-se, além do cumprimento do preço, conforme estipulado na **PROPOSTA COMERCIAL** a observar o seguinte:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto deste contrato; e
- b) Quando retentora, descontará dos pagamentos que efetuar e recolherá, nos prazos da lei, os tributos e/ou encargos previdenciários a que esteja obrigada pela legislação vigente, dentre eles, quando existente, a retenção de 11% sobre a parcela de mão de obra para a execução do objeto deste contrato a título de retenção para seguridade social.

11.1. Não obstante a obrigatoriedade da retenção seja da **CONTRATANTE**, deverá a **EMPREITEIRA** efetivar os respectivos destaques e menção em suas respectivas e eventuais faturas.

12. Para a execução do objeto contratado, a **EMPREITEIRA** deverá:

- a) Manter livro diário para anotar ocorrências;
- b) Fornecer as ARTs necessárias (Anotações de Responsabilidade Técnica);
- c) Construir as instalações provisórias necessárias à execução do objeto contratado, caso seja necessário, tais como: escritório, alojamento, depósito para a guarda de materiais, ferramentas e máquinas, bem como, sanitários, os quais serão retirados após a conclusão das obras, correndo por sua exclusiva

responsabilidade todas as despesas oriundas desta obrigação; e

- d) Manter o local organizado e limpo, bem como, se for o caso, se responsabilizar pela retirada de todo material proveniente de demolições, escavações e demais entulhos, lixo e sobras, e seu descarte adequado, ficando ainda responsável por eventuais danos que possam ser causados pelo manuseio ou armazenamento inadequado dos mesmos.

13. A CONTRATANTE também deverá fornecer:

- a) O local para a execução do objeto contratado;
- b) Energia elétrica e água potável.

14. Fica assegurado a **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a execução do objeto contratado, devendo indicar um fiscal qualificado, podendo proceder, a qualquer momento, anotações em livros diários, e comunicações do que julgar necessário, sem, no entanto, exonerar a **EMPREITEIRA** de suas obrigações e responsabilidades em executar o objeto contratado na forma devida, no prazo determinado, de acordo com as normas técnicas, no lugar e circunstâncias estabelecidas.

14.1. São prerrogativas da **CONTRATANTE**:

- a) Examinar a execução do objeto contratado em todos os seus aspectos;
- b) Examinar os materiais utilizados, vetando aqueles que não atenderem aos requisitos deste instrumento; e;
- c) Verificar se a **EMPREITEIRA** forneceu aos seus empregados, os equipamentos de proteção individual.

14.2. Obriga-se, a **EMPREITEIRA**, a prestar todos os esclarecimentos solicitados, assim como atender imediatamente às reclamações que forem formuladas, visando o perfeito desenvolvimento do objeto contratado.

14.3. A **CONTRATANTE** comunicará diretamente ao preposto da **EMPREITEIRA**, para que esta providencie o abaixo, sob pena de multa de 1% (hum por cento) do valor total do presente contrato, a ser descontado na fatura mensal, o que a **EMPREITEIRA** expressamente autoriza:

- a) Parar qualquer ação que não esteja sendo executado dentro dos termos do presente contrato e/ou desacordo com as normas operacionais da **CONTRATANTE** e com a melhor técnica consagrada pelo uso, envolvendo objetos dessa natureza, ou ainda, que atente contra a segurança ou bens da **CONTRATANTE**;
- b) Ordenar a retirada imediata do local de pessoa que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência na Unidade seja julgada inconveniente; e
- c) Anotar no livro de ocorrência as irregularidades ou faltas que encontrar na execução do contratado, bem como no comportamento do pessoal da **EMPREITEIRA**, sendo que para ocorrência registrada será exigido o visto de representante da **EMPREITEIRA**, com a devida manifestação, por escrito e no mesmo livro sobre o fato.

14.4. A ação ou não da **CONTRATANTE** não eximirá a **EMPREITEIRA** da total responsabilidade pela execução do objeto ora contratado.

15. O objeto executado em desacordo com os termos contratados, ou que não obedecer às normas técnicas, impugnado ou não pela **CONTRATANTE**, será refeito pela **EMPREITEIRA**, por sua exclusiva conta. Não o refazendo, poderá a **CONTRATANTE** executá-lo da forma que lhe convier, correndo os custos por conta da **EMPREITEIRA**.

16. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do presente contrato, por qualquer das partes, sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.

17. A CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que caiba à

g

APROVADO

EMPREITEIRA qualquer direito de indenização ou de retenção, poderá rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- I) Insolvência notória, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da **EMPREITEIRA**; e
- II) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condições do presente contrato e da **PROPOSTA COMERCIAL** pela **EMPREITEIRA**, salvo quando motivado pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

18. A **EMPREITEIRA** reconhece e expressamente declara que assume as obrigações decorrentes deste contrato:

- a) Conhecendo todos os termos do presente contrato, inclusive as instruções, informações, especificações, plantas, desenhos, projetos, memoriais e tudo o mais relativo ao mesmo; e
- b) Baseando-se exclusivamente nos seus próprios conhecimentos referentes ao objeto contratado, inclusive, se for o caso, sobre a natureza e conformação do terreno no qual será executada a obra contratada, do caráter e natureza dos materiais e equipamentos, máquinas, ferramentas e mão-de-obra necessários, nas condições gerais e de todos os outros elementos que possam afetar o objeto contratado.

19. Este contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade, solidária ou não, em relação à **CONTRATANTE** e à **EMPREITEIRA**.

19.1. Não se estabelece, por força deste contrato, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, representação ou agência entre a **CONTRATANTE** e a **EMPREITEIRA**.

20. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros, representantes legais e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

21. Este Instrumento, bem como a **PROPOSTA COMERCIAL**, não poderão ser alterados, modificados, mudados ou emendados, a não ser por escrito e devidamente assinado pelas partes.

22. Na hipótese de quaisquer das disposições, avenças ou condições deste Instrumento se tornarem inválidas, nulas ou inexecutáveis por ordem judicial, o restante do Instrumento deverá continuar em vigor e válido, não sendo afetado, impedido ou invalidado de qualquer forma, devendo a disposição invalidada ou anulada, ser substituída por outra revestida de legalidade, que contemple, na medida do possível, a intenção das partes e preserve o equilíbrio estipulado neste Instrumento.

23. Serão consideradas nulas de pleno direito declarações individuais de vontade feitas pelas partes contratantes de forma diversa da pactuada neste Instrumento.

24. Na melhor forma de direito e com exceção dos casos expressamente previstos neste instrumento, as partes contratantes reconhecem que: (i) o não exercício ou o atraso no exercício de quaisquer direitos por qualquer das partes, direitos estes que lhe são assegurados por este instrumento e/ou pela lei, não constitui novação ou renúncia a tais direitos, nem prejudica o exercício futuro desses direitos; (ii) o exercício parcial de tais direitos por qualquer das partes, não impedirá seu exercício no futuro, nem o exercício de qualquer outro direito.

25. A tolerância, por qualquer uma das partes, da violação ou do descumprimento de qualquer disposição deste Instrumento, não será interpretada como tolerância à violação ou descumprimento de qualquer de suas disposições, não constituindo uma renúncia. Nenhuma renúncia será efetivada salvo se especificamente efetuada por escrito pela parte.

26. As cláusulas do **CONTRATO DE EMPREITADA**, bem como estas **CONDIÇÕES GERAIS**, prevalecerão no caso de conflito com as disposições constantes na **PROPOSTA COMERCIAL**.

27. Neste ato fica rescindido qualquer contrato verbal ou escrito, anteriormente avençado entre as partes, referente ao objeto deste contrato, que as partes dão a mais ampla irrevogável e irretroatável quitação, para não mais repetir, quer judicialmente ou extrajudicialmente, passando a valer única e exclusivamente o presente instrumento a partir da data de sua assinatura.

28. As obrigações ora acordadas estão em perfeito equilíbrio econômico, tendo sido assumidas de acordo com os valores vigentes à época de sua contratação, foram fruto de negociações amplas e representam benefícios para ambas as partes, não gerando qualquer tipo de lesão às mesmas.

29. Neste ato, considerando a prerrogativa prevista no artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015, as partes manifestam expressamente que não possuem interesse na realização da audiência inicial de conciliação ou de mediação prevista no artigo 334 do Código de Processo Civil, cumprindo assim, através do presente contrato, a exigência prevista no inciso I, § 4º do artigo 334. Com o presente negócio jurídico processual, as partes reconhecem que o prazo para defesa terá início com a citação na forma prevista nos artigos 231, 806 e seguintes do Código de Processo Civil.

30. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente contrato.



ANEXO: "DECLARAÇÕES, GARANTIAS E COMPROMISSOS ANTI-CORRUPÇÃO"

CONSIDERANDO a continuação ou o estabelecimento de uma relação comercial entre a ADM e a CONTRATADA e como um resultado das políticas e procedimentos anticorrupção da ADM, a CONTRATADA concordou em estar vinculada pelas seguintes declarações, garantias e obrigações a serem respeitadas e observadas pela CONTRATADA em sua relação comercial com a ADM, incluindo, dentre outras, quaisquer relações criadas através de contratos escritos ou não escritos, refletindo desta maneira a finalidade da ADM em estabelecer os necessários requisitos contratuais para assegurar a conformidade com regras anticorrupção, e estar em conformidade.

DECLARAÇÕES, GARANTIAS E COMPROMISSOS. A CONTRATADA declara, garante e concorda com a ADM com o seguinte:

(a) O cumprimento das obrigações da CONTRATADA estabelecidas pela relação comercial entre as partes, incluindo, entre outras, quaisquer obrigações criadas através de contratos escritos e não escritos, não violará nenhuma lei, regulamentação ou obrigação pela qual ela esteja vinculada, incluindo, entre outras, leis e regulamentações anticorrupção e de aquisição pública, e leis e regulamentações aplicáveis a autoridades governamentais, e não conflitará ou violará nenhum acordo ou contrato ao qual a CONTRATADA seja uma parte ou pelo qual esteja vinculada;

(b) A CONTRATADA cumprirá suas obrigações estabelecidas pela relação comercial entre as partes, incluindo, dentre outras, quaisquer obrigações criadas através de contratos escritos, de acordo com todas as leis, regulamentações e sentenças aplicáveis expedidas por qualquer autoridade governamental tendo jurisdição sobre o território em que qualquer parte dos serviços seja prestada;

(c) Exceto na medida em que for previamente divulgado por escrito à ADM, a CONTRATADA e todo e qualquer diretor, proprietário, funcionário ou qualquer pessoa atuando em seu nome em relação com os serviços, não é funcionário de nenhum governo, agência governamental ou organização pública internacional e não é autoridade de um partido político ou candidato a cargo político;

(d) Quaisquer despesas apresentadas pela CONTRATADA para reembolso de acordo com a relação comercial entre as partes, incluindo, entre outras, quaisquer despesas apresentadas em conformidade com quaisquer contratos escritos ou não escritos, terão sido legalmente incorridas com relação aos serviços prestados como uma parte da relação comercial entre as Partes;

(e) No cumprimento das obrigações estabelecidas pela relação comercial entre as partes, incluindo, dentre outras, quaisquer obrigações criadas através de contratos escritos e não escritos, a CONTRATADA imporá a qualquer sub-agente, subcontratada ou subempreiteira as restrições e requisitos contidos neste contrato. Sem a anuência prévia por escrito da ADM, a CONTRATADA não usará um sub-agente, subcontratada ou subempreiteira para cumprir qualquer parte das obrigações da CONTRATADA envolvendo a interação com qualquer forma de governo ou sua agência, incluindo, dentre outras, empresas estatais ou firmas comerciais controladas pelo Estado, funcionários de governo, partidos políticos, candidatos a cargo político ou organizações públicas internacionais;

(f) Na relação comercial entre as partes, nenhum serviço, dinheiro ou outros itens de valor, sejam ou não reembolsáveis, serão pagos, prometidos, oferecidos ou autorizados pela CONTRATADA, ou por qualquer pessoa agindo em seu nome, direta ou indiretamente, a nenhuma pessoa jurídica ou física, incluindo, dentre outras, uma pessoa empregada por ou atuando em nome de qualquer governo, agência governamental, partido político, autoridades de um partido político, ou candidato para cargo político, esposa ou membro da família dessa pessoa, e qualquer diretor, conselheiro, sócio ou funcionário dessa pessoa física ou jurídica, para a finalidade de ou ter o efeito de:

i. Suborno, propina ou outras práticas de corrupção;

- ii. Influenciar qualquer ação ou decisão dessas pessoas ou organização;
- iii. Induzir qualquer referida pessoa ou organização a fazer ou deixar de fazer qualquer ação em violação de seu dever legal, ou
- iv. Induzir qualquer referida pessoa a usar sua influência com qualquer governo, agência governamental, organização pública internacional, partido político, autoridade de partido ou candidato para cargo político, a fim de assegurar qualquer vantagem imprópria, ou obter ou reter negócio em nome da CONTRATADA ou da ADM.

Para as finalidades do presente contrato, aplicam-se as seguintes definições: "pessoa física" ou "pessoa jurídica" significa uma pessoa física, propriedade, parceria, associação, trust, imóvel, trust de negócio, grupo ou corporação, seja ou não operado de modo lucrativo, ou uma agência governamental, unidade ou subdivisão; "membro da família" significa esposa, filho, neto, pai/mãe, avô/avó, irmão/irmã, tio, tia, sobrinho e sobrinha, sejam relacionados por sangue, casamento ou adoção. Se em qualquer ocasião, durante a vigência da relação comercial entre as partes, incluindo os termos de quaisquer contratos, escritos ou não escritos, quaisquer destas declarações e garantias deixarem de ser exatas, a CONTRATADA comunicará prontamente isso à ADM. A CONTRATADA compreende que estas declarações e garantias serão a base para ADM preparar contas e registros financeiros, relatórios de declaração e preparar declarações de imposto de renda exatos, conforme exigido por lei.

RESCISÃO. Não obstante qualquer disposição em contrário, a ADM pode rescindir unilateralmente a relação comercial entre as partes, incluindo, dentre outras, quaisquer obrigações ou relações em conformidade com um contrato escrito ou não escrito, se em qualquer ocasião a ADM, agindo de boa fé, tiver razão para acreditar:

(a) Que a CONTRATADA usou ou esteja no processo de usar qualquer parcela da compensação devida, ou de despesas reembolsáveis, como parte desta relação comercial para um suborno, propina ou outro pagamento de corrupção;

(b) Que as declarações, garantias e acordos na seção precedente sejam falsos ou foram violados; ou

(c) Que esta relação comercial, incluindo, entre outras, quaisquer relações criadas através de contratos escritos ou não escritos, ou o cumprimento de quaisquer de seus termos, viola ou transgredir qualquer lei, regulamentação, restrição ou sentença dos Estados Unidos da América ou de qualquer governo em cujo território esta relação comercial ou uma parte dela deve ser executada.

A rescisão nos termos desta disposição será efetiva imediatamente e sem pagamento de nenhuma compensação por parte da ADM, após a entrega pela ADM de um comunicado por escrito à CONTRATADA.

MANUTENÇÃO DE REGISTROS. A CONTRATADA preservará todos os registros de despesas e encargos relativos aos serviços, incluindo, dentre outros, recibos, faturas, declarações, confirmações eletrônicas, cheques cancelados ou registros de cheques, e extratos bancários. Com relação aos itens anteriormente listados como exemplo, caso estes não declarem claramente os favorecidos e as finalidades de quaisquer dessas despesas, a CONTRATADA criará e preservará registros adicionais declarando em detalhe razoável os favorecidos e as finalidades de cada despesa.

ACORDO INTEGRAL. Este Anexo de Anticorrupção contém o acordo integral das partes a respeito de questões anticorrupção e substitui todas as negociações, acordos e entendimentos anteriores com relação ao seu objeto. Este Anexo de Anticorrupção somente pode ser alterado ou rescindido mediante um documento por escrito devidamente firmado por ambas as partes, fazendo referência específica a este Anexo de Anticorrupção.



[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

ANEXO - Normas Internas para Contratadas

Finalidade: A CONTRATANTE pela presente norma visa divulgar, orientar e alertar sobre procedimentos de Segurança e Saúde do Trabalho, a serem observados por todas as pessoas que direta ou indiretamente venha atuar profissionalmente junto à empresa. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer implicação jurídica nem despesas com doenças profissionais, acidentes de trabalho, morte, invalidez temporária ou permanente, que possam atingir os trabalhadores envolvidos no serviço. Estas instruções foram elaboradas com o propósito de proteger os empregados, bem como materiais, equipamentos e instalações de propriedades da CONTRATANTE, ou da CONTRATADA, por isso, de interesse comum das partes contratantes.

Instruções de Segurança Geral: 1. A firma CONTRATADA deverá apresentar um responsável pelo seu pessoal dentro das dependências da CONTRATANTE, o qual deverá permanecer em tempo integral. 2. A CONTRATADA somente poderá iniciar suas atividades, após emitir sua Ordem de Serviço específica e submetê-la a apreciação da administração da CONTRATANTE, que poderá também emitir a sua Ordem de Serviço genérica. 3. Cabe a firma CONTRATADA a responsabilidade de exigir de suas subcontratadas o cumprimento desta norma além das normas legais pertinentes. 4. A firma CONTRATADA será responsável pela prevenção de acidentes e pela segurança na realização dos trabalhos. Todas as obrigações morais e legais decorrentes de acidente de trabalho serão de responsabilidade da firma CONTRATADA. 5. A CONTRATADA é responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos empregados. 6. Serão realizadas inspeções periódicas nos canteiros da CONTRATADA, com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores de pessoal e das máquinas, e fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral, assim como dos estabelecidos pela CONTRATANTE. 7. Com o objetivo de prevenir acidentes com os operários da CONTRATADA e com quaisquer outros que trabalham nas imediações, a CONTRATANTE poderá, a qualquer instante, apresentar medidas de Segurança Individual ou Coletiva, que deverão ser acatadas de imediato pela CONTRATADA. 8. A CONTRATADA tem a obrigação de seguir as exigências mínimas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, estabelecidas através de disposições legais determinadas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal vigentes, e responsabilizar-se pelo atendimento das mesmas por parte de seus empregados, tendo a CONTRATANTE amplo poder de fiscalização. 9. A CONTRATADA deverá submeter todos os esquemas de Segurança, a qualquer tempo, às autoridades competentes ou a CONTRATANTE, sempre que solicitados, sendo ainda de competência da CONTRATADA acatar rigorosamente as recomendações provenientes de inspeções e sanar imediatamente as irregularidades apontadas sob pena de suspensão, não eximindo a CONTRATADA das obrigações e penalidades constantes no contrato, referentes a custos, prazos e multas. 10. A CONTRATADA deverá, antes de iniciar serviços de qualquer natureza, encaminhar os responsáveis pela execução dos trabalhos, bem como de seus auxiliares, à Segurança do Trabalho da CONTRATANTE para receberem orientações sobre Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes. 11. Toda e qualquer situação perigosa ou que apresente algum tipo de risco deverá ser suspensa e comunicada para pessoa responsável da CONTRATANTE para avaliação e adequação da mesma. 12. Todo acidente, do qual decorrer lesão pessoal com Perda de Tempo impedindo o empregado de voltar imediatamente ao trabalho, ou Acidente sem Perda de Tempo que permita o retorno ao trabalho no mesmo dia ou no dia seguinte ao da ocorrência, deverão ser comunicados a Segurança do Trabalho da CONTRATANTE pelo representante da CONTRATADA das seguintes formas: Imediatamente após a ocorrência do acidente - através de comunicação verbal; até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência - através de cópia da "Ficha de Análise de Acidente do Trabalho" e Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT; Obriga-se a CONTRATADA a informar a data de retorno ao trabalho. 13. A CONTRATADA será inteiramente responsável pela divulgação das exigências de Segurança e deverá assegurar-se de que todos os seus empregados estejam familiarizados com as mesmas e devidamente treinados, de acordo com a NR-18 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho. 14. Para empresas que possuam um total de 20 ou mais trabalhadores nos canteiros de obras e frentes de trabalho, deverá ser apresentado o Programa de Condições de Meio Ambiente de trabalho na indústria da Construção (PCMAT) bem como seguidas todas as suas recomendações de segurança. 15. Para frentes de trabalho ou obras que apresentem mais de 50 funcionários a(s) contratada(s) deverão apresentar profissional de segurança devidamente habilitado para coordenação de suas atividades. 16. É expressamente proibido o porte de

armas, consumo de bebida alcoólica, o uso de cigarros, inclusive cigarros eletrônicos e drogas ou medicamentos proibidos dentro das instalações da CONTRATANTE, bem como se apresentar ao trabalho sob o efeito dos mesmos. 17. A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda propriedade pública ou privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone e outros serviços de utilidade, adjacentes à área de construção. Quaisquer serviços de utilidade pública avariados pela CONTRATADA deverão ser imediatamente reparados às suas expensas e responsabilidade.

18. O pessoal da CONTRATADA utilizará obrigatoriamente o crachá de identificação e uniforme com logotipo da empresa, sem os quais não poderão permanecer em serviço. 19. Esta norma complementa as Normas Regulamentadoras da Portaria 3214/78: NR-01 Disposições Gerais NR-02 Inspeção Prévia NR-03 Embargo ou Interdição NR-04 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT NR-05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA NR-06 Equipamento de Proteção Individual - EPI NR-07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR-08 Edificações NR-09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais NR-12 Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos NR-13 Caldeiras, Vasos de pressão tubulação NR-15 Atividades de Operações Insalubres NR-17 Ergonomia NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção NR-20 Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis NR-23 Proteção Contra Incêndios NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho NR-25 Resíduos Industriais NR-26 Sinalização de Segurança NR-27 Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho NR-28 Fiscalização e Penalidades NR-29 Segurança e Saúde no Trabalho Portuário NR-30 Segurança e saúde no trabalho aquaviário NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado NR-35 Trabalho em Altura

Lixo: 1. As áreas de trabalho e vias de circulação deverão ser mantidas limpas e desimpedidas. O lixo, entulho, sucata, etc., produzido é de responsabilidade da CONTRATADA.

Incêndio: 1. A CONTRATADA deverá atender os requisitos mínimos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor. 2. Caso ocorra incêndio no local de trabalho, a Segurança do Trabalho deverá ser avisada imediatamente, independente das providências que sejam adotadas pela CONTRATADA para enfrentar a emergência. 3. A CONTRATADA deverá manter em suas instalações de canteiro e veículos, os extintores necessários e adequados para combater o fogo. 4. Não será permitida a queima de qualquer lixo ou sucata na unidade. 5. Todos os equipamentos de proteção contra incêndio deverão ser mantidos em lugares de fácil e livre acesso. Os extintores não deverão ser empregados ou removidos a não ser para o combate a incêndios. 6. Todos os empregados da contratada deverão estar familiarizados com o sistema de alarme de fogo da CONTRATANTE e com o manejo dos extintores.

EPI - Equipamento de Proteção Individual: 1. A CONTRATADA caberá a responsabilidade pelo fornecimento aos seus empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual, com Certificado de Aprovação, e que serão de uso obrigatório pelos mesmos. 2. O responsável pela Segurança do Trabalho, se julgar o EPI em uso inadequado à proteção da integridade física do trabalhador, poderá solicitar a substituição imediata, inclusive trocar a marca dos fabricantes dos EPI's. 3. Em caso de dúvida quanto a definição do EPI a ser usado, a CONTRATADA poderá solicitar orientação técnica à Segurança do Trabalho da CONTRATANTE. 4. Não será permitido o uso de sandálias, chinélos, etc., pelo pessoal em trânsito ou trabalhando nas dependências da CONTRATANTE, nem trajar shorts ou trabalhar sem camisa. 5. Permanência ou trabalhos em altura superior a 1,83 metros, será exigida a utilização de cinto de segurança, tipo pára-queda. Quando necessário deve ser utilizado cabo de segurança.

Arrumação: 1. Os materiais empregados nos trabalhos deverão ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de material, e a não provocar empuxos e sobrecargas excessivas nas paredes e lajes de piso. 2. As pilhas de material a granel, em sacos, caixas ou outros recipientes deverão Ter forma e altura que garantam sua estabilidade. 3. Os tubos, vergalhões, as barras e pranchas deverão ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção. 4. Tábuas deverão Ter seus pregos rebatidos ou retirados.

Escadas, Rampas e Passarelas: 1. Escadas e rampas provisórias, para circulação de empregados e materiais, deverão ser de construção sólida de 80 cm de largura mínima, dotada de rodapés de 20 cm e de guardas-laterais de 1,20 metros de altura. 2. Escadas e rampas deverão estar em boas condições de uso a serem apropriadas ao trabalho. 3. As plataformas e


Rodrigo Berra


passarelas deverão ter guarda corpo feito de anteparos rígidos com travessão superior de 1,2 m, travessão intermediário de 70cm e rodapé de 20cm. 4. Não utilizar escadas portáteis metálicas para trabalhos em eletricidade. 5. As escadas deverão ter comprimento suficiente para ultrapassar de um metro o ponto de apoio e devem ser fixadas por meio de cordas ou cintas ao ponto superior. 6. As escadas não deverão ser utilizadas em substituição aos andaimes.

Dispositivo antiqueda de ferramentas (Toolsafe): 1. As ferramentas manuais e elétricas utilizadas em trabalho em altura, plataformas devem ser fixadas pelo dispositivo antiqueda de ferramentas (Toolsafe) conforme os padrões da CONTRATANTE

Máquinas e Equipamentos: 1. Os equipamentos deverão ser inspecionados semanalmente, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração e outros dispositivos de segurança. 2. As inspeções deverão ser realizadas por pessoas habilitadas. 3. As inspeções deverão ser registradas em livro próprio, com indicação das falhas encontradas, se for o caso, e das medidas corretivas adotadas. 4. Os equipamentos utilizados nas construções devem ser adquiridos ou montados com todos os dispositivos de segurança. 5. Somente pessoas habilitadas, podem operar guindastes, guinchos em transportes de cargas. 6. O operador ao sair do guindaste, guincho, etc., deverá firmar a chave ou desligar comandos, de modo que não possam ser operados por pessoas não habilitadas ou autorizadas para tal. 7. As máquinas deverão ser equipadas com dispositivos de partida e parada que evitem riscos para o operador. 8. É proibido reparar, ajustar ou lubrificar máquinas em movimento. 9. Nas paradas temporárias ou prolongadas, os operadores deverão colocar as máquinas na posição de descanso, com os freios aplicados e os aparelhos de controle na posição neutra. 10. Nas áreas de trabalho de máquinas deverão permanecer apenas o operador e as pessoas autorizadas. 11. Deverão ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas que estejam ao alcance dos trabalhadores.

Montagens e Instalações Elétricas: 1. Todas as instalações elétricas nos canteiros, deverão ser executadas e mantidas por pessoal qualificado, empregando-se material de boa qualidade. 2. Toda fiação de luz elétrica (provisória) e força, deverá ser instalada e mantida nos padrões das redes elétricas definitivas da CONTRATANTE. 3. Os circuitos elétricos deverão ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. 4. Os painéis elétricos, tomadas e ferramentas utilizadas em áreas classificadas deverão ser aprovados para estas finalidades, sendo classe II para as áreas com poeira de cereais em suspensão e classe I para as áreas que contenham solventes ou inflamáveis. 5. Todos os cabos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e deverão ser substituídos em caso de desgaste ou alteração de suas características.

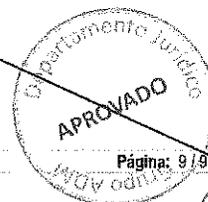
Andaimes: 1. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estão sujeitos. 2. Os andaimes não deverão ter sobrecargas não previstas, e a carga deverá ser distribuída de modo mais uniforme possível. 3. Os pisos dos andaimes deverão permanecer desimpedidos e livres para a circulação. 4. As madeiras empregadas na confecção de andaimes deverão ser de boa qualidade, isenta de nós, rachaduras e outros defeitos capazes de diminuir sua resistência. 5. Os andaimes deverão dispor de guarda-corpo de 1,20 metros de altura, para o travessão superior 0,70m para o travessão intermediário e rodapé de 20 cm de altura mínima, inclusive nas cabeceiras. 6. Todo andaime deverá ter travamento interno a cada 3 metros, ser fixado junto às estruturas ou estaiado por meio de cabos em todas as pontas garantindo a estabilidade do mesmo. 7. É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas sobre os mesmos.

Produtos Químicos e Inflamáveis em Geral: 1. Não fumar, comer ou beber durante os trabalhos ou em locais onde estejam sendo utilizados ou estocados produtos químicos ou inflamáveis. 2. Todo o produto químico utilizado deverá ter sua ficha de segurança (FISPQ ou MSDS) junto ao local utilizado, os funcionários orientados quanto à sua utilização e deverá ser fornecido cópia da FISPQ à pessoa responsável da CONTRATANTE. 3. Os recipientes para produtos químicos e inflamáveis não devem ser reaproveitados. É proibido o armazenamento de embalagens vazias.

Higiene do Trabalho: 1. A CONTRATADA procurará manter, nas suas atividades, os índices de ventilação, iluminação, ruído, vibração e conforto térmico recomendáveis, promovendo a sua correção quando tecnicamente possível. 2. A CONTRATADA e seus subcontratados obrigam-se a dedicar especial atenção aos principais agentes agressivos à saúde dos trabalhadores, procurando eliminar a ação desses agentes ou proteger adequadamente seus empregados. 3. É obrigação da CONTRATADA manter instalações apropriadas para vestiário e refeitório.

Procedimentos Especiais: 1. Para efetuar qualquer tipo de serviço de corte, solda ou outro que produza fogo ou fumaça é necessário uma *Permissão de Trabalho à Quente* que deverá ser solicitada pela CONTRATADA e será avaliada, preenchida e liberada por pessoa autorizada da CONTRATANTE. 2. Para entrar ou executar serviços em locais confinados (tanques, túneis, silos, poços, extratores e etc...) é necessário uma *Permissão de Entrada em Espaços Confinados* que deverá ser solicitada ao responsável da CONTRATANTE, que avaliará o local e efetuará a liberação do serviço. 3. Nos serviços de manutenção, limpeza, montagem, desmontagem e instalação de máquinas ou equipamentos deverão ser seguidos os procedimentos de *Bloqueio de Energias Perigosas* que serão apresentados na integração na unidade da CONTRATANTE. 4. Toda e qualquer fonte de energia deverá ser bloqueada com cadeado e a chave do mesmo permanecer com o executante da tarefa até que o trabalho seja concluído.

Disposições Finais: 1. A CONTRATANTE reserva o direito de solicitar a seu critério, indiscutível, a retirada de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja presença no local de trabalho seja julgada inconveniente ao cumprimento das presentes normas. 2. A guarda de todos os materiais e ferramentas da CONTRATADA serão de sua responsabilidade quanto ao desaparecimento, roubo, arrombamento, etc., que possam ocorrer. 3. A CONTRATADA responderá por danos contra o patrimônio da CONTRATANTE. 4. Não é permitida a entrada de visitantes de funcionários da CONTRATADA, devendo os mesmos, serem orientados a este respeito. 5. A CONTRATADA responderá integralmente pelos atos de seus funcionários, frente a recusa injustificada no cumprimento das presentes instruções. 6. A CONTRATADA deverá apresentar previamente ao início das atividades todas as documentações legais de seus funcionários bem como seus atestados de saúde ocupacional (ASO's), garantindo que sua equipe encontra-se apta para o trabalho. 7. Os funcionários da CONTRATADA poderão iniciar os serviços somente após terem participado da integração de segurança da CONTRATANTE e ter passado pela Segurança do Trabalho. 8. A implantação de Normas Legais de Segurança e Medicina do Trabalho, tornar-se-ão, de imediato, parte integrante desta norma interna. 9. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todas as instruções aqui estabelecidas, sendo responsável por atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação total ou parcial do serviço, provocado pelo não cumprimento da Legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes na época, sob pena de rescisão contratual ou outras penalidades contratuais, a critério da CONTRATANTE. 10. A organização da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, assim como a necessidade de SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, deverá obedecer a Legislação em vigor. 11. Em função do trabalho a ser realizado, deverão ser adotados EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva, tendo em vista a segurança dos trabalhadores e equipamentos, tais como: I - Proteção nas aberturas de pisos e paredes a fim de se evitar a queda de pessoas ou objetos; Proteção adequada nas instalações elétricas contra contatos acidentais; Isolamento de áreas onde devem ser executados trabalhos a quente de solda ou corte, serviços em altura ou levantamento de peças; II - Outras formas de proteção coletiva que se façam necessárias poderão ser adotadas pela CONTRATADA, ou solicitada pela Segurança do Trabalho da CONTRATANTE. 12. A identificação dos funcionários para a vigilância se fará diariamente por ocasião da entrada ou quando se fizer necessário, sendo passíveis de revista. 13. A presente norma não esgota, evidentemente, todo assunto que é por demais extenso. Não abrange também toda a Legislação específica Municipal, Estadual ou Federal. 14. Nenhuma pessoa dentro da CONTRATANTE está autorizada a colocar a sua integridade física ou a de outrem em risco, sob a pena de ser retirado do serviço, multado (se houver cláusula de multa) ou até a rescisão do contrato de prestação de serviço. 15. Para as atividades de construção civil deverão ser seguidas também, as normas constantes no documento PPO 011, que a firma CONTRATADA declara já ter recebido.



g
Modugno Berra
Julika Rezende de Souza Berra



Estreito - MA, 07 de maio 2020.

006/2020

À ADM do Brasil Ltda

Att: Rosinete Lima

Ref.: Empreitada para recuperação da pavimentação asfáltica e implantação de pavimento rígido.

Prezado Senhor,

Atendendo sua solicitação, encaminhamos proposta para recuperação da pavimentação asfáltica e implantação de pavimento rígido no pátio da ADM do Brasil em Porto Franco - MA, localizada na BR 010, s/n, km 144, polo industrial.

Em anexo, segue o mapa da fábrica, onde a área 01 com 1845,00m², a área 03 com 375,00m² a área 05 com 6.485,00 m², a área 08 com 7573,50m², a área 09 com 593,00 m² e a área 10 com 2.334,00 m² terão intervenções pontuais com intuito de estabilizar a base. Após e estabilização da mesma, essas áreas receberão uma impermeabilização a base de emulsão asfáltica de imprimação (EAI), pintura de ligação a base de emulsão asfáltica de ruptura rápida (RR2C) e uma capa asfáltica com concreto asfáltico (CA).

A área 07 com 700m² se subdivide em 6 (seis) pavimentos rígidos sendo: 01 na entrada do tombador com 260,00 m², 01 na saída do tombador com 200,00 m², e 02 na entrada e 02 na saída das balanças rodoviárias sendo cada um deste pavimentos de 60,00m² de pavimento rígido. Estas áreas terão a base estabilizada e receberão o pavimento rígido, armado, sobre elas.

O valor do serviço está conforme planilhas em anexo. Quanto aos insumos asfálticos, concreto usinado e agregados, conforme os quantitativos indicados pela Empreiteira, serão fornecidos pela ADM do Brasil LTDA, qualquer aumento deste quantitativo é de responsabilidade e fornecimento da Rota Construções assim como qualquer outro material necessário a execução da obra.

A Rota Construções irá gerenciar o recebimento destes itens, e irá apresentar detalhadamente relatório das entregas realizadas para aprovação da área técnica da ADM. Portanto, caso ao final do contrato totalizarem quantidade inferior ao acima descrito, a EMPREITEIRA deverá comunicar a CONTRATANTE o total entregue.

Qualquer alteração da presente proposta será negociada previamente entre as partes e formalizado através de aditivo contratual.

ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI TELEFONE (99) 98109-2816

76
Talita Rezende de Souza Bessa
Sócia Administradora
CPF: 011.682.006-36

Rosinete Lima
Talita Rezende de Souza Bessa



1. Condições Gerais.

1.1. Medições

1.1.1.A **contratada** irá apresentar o boletim de medição até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês onde esse receberá o apresso da equipe técnica da **contratante** averiguando as áreas (em metro quadrado) e a qualidade dos serviços executados.

1.1.1.1. Só serão medidos serviços com capa asfáltica, sendo assim, a terraplanagem só será medida se sobre ela já tiver capa asfáltica aplicada.

1.1.2. A **contratante** terá até o 18º (décimo oitavo) dia do mês para dar o aceite no boletim de medição ou solicitar correções a **contratada**. Essa fará, se necessário, as adequações no mesmo e emitirá a nota fiscal até o 20º (vigésimo) dia de cada mês.

1.1.3. Todo boletim terá uma retenção técnica de 4% (quatro por cento) que só serão pagos após o aceite técnico vinculado a limpeza, bota fora e entrega da ART da execução devidamente quitada.

1.1.4. Os pagamentos dos serviços prestados ocorrerão após 30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação da respectiva nota fiscal.

1.2. O valor total dos serviços da contratada será fixo e irrevogável R\$ 641.047,30 (seiscentos e quarenta e um mil, quarenta e sete reais e trinta centavos).

1.3. A obra será executada em 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

1.4. A garantia da obra:

1.4.1. A pavimentação flexível terá 2 (dois) anos contados a partir do aceite técnico da obra. A garantia irá cobrir qualquer defeito no pavimento flexível que venha surgir nesse período, incluído todos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a recuperação dos mesmos.

1.4.2. O pavimento rígido terá 5 (cinco) anos contados a partir do aceite técnico da obra. A garantia irá cobrir qualquer defeito no pavimento rígido que venha surgir nesse período, incluído todos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a recuperação dos mesmos.

1.5. Toda alimentação, EPI's, transporte de funcionários será de responsabilidade da **contratada**.

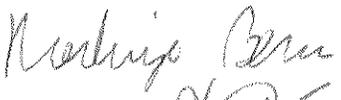
1.6. O horário de execução dos serviços será de 7:00h as 17:00h de segunda-feira a quinta-feira e na sexta-feira de 7:00h as 16:00h.

1.7. Responsabilidade da **Contratante**

1.7.1. A **contratante** irá fornecer água potável, energia e banheiro durante a execução da obra.

1.7.2. A **contratante** fará a liberação da área de trabalho até as 7:15 horas de todas as manhãs.

4






1.7.3. A **contratante** permitirá a **contratada** o uso de celulares durante a execução dos serviços ao Engenheiro da obra, técnico de segurança e ao encarregado geral. Os celulares serão para comunicação e para o registro fotográfico dos serviços executados.

1.7.4. A **contratante** dará prioridade a entrada dos caminhões da **contratada** na entrada da fábrica, uma vez que os materiais, CBUQ e concreto usinado tem período limitados para suas aplicações.

1.7.5. A **contratante** permitirá a "quarteirização" da equipe de topografia.

Declaramos que estão inclusos nesta proposta de preços todos os impostos, taxas e encargos sociais.

Esta proposta tem validade de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

Rodrigo Bessa Montes
Engenheiro Civil
CREA 101389 D/MG

ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI TELEFONE (99) 98109-2816

Tatiana Rezende de Sousa Bessa
Sócia Administradora
CPF: 011.682.006-36



ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO					
1.0	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO				
1.1	01 PATROL	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.2	01 ESCAVADEIRA	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.2	01 ROLO PÉ DE CARNEIRO	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.3	01 TRATOR COM GRADE	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.4	01 CAMINHÃO PIPA	VB	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1.5	03 CAMINHÃO BASCULANTE	VB	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
1.6	01 CAMINHÃO ESPARGIDOR	VB	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1.7	01 VIBRO ACABADORA	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.8	01 ROLO CHAPA CHAPA	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.9	01 ROLO PNEUMÁTICO	VB	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2.0	DEMOLIÇÃO, BOTA FORA E RECUPERAÇÃO DA BASE E SUB BASE				
2.1	MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA	M2	1.500,00	R\$ 0,60	R\$ 900,00
2.2	DEMOLIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA, ESPESSURA MÉDIA DE 5 CM.	M2	1.500,00	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
2.3	BOTAFORA DO MATERIAL DA DEMOLIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA DMT ATÉ 10 KM	M3	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
2.4	ESCAVAÇÃO DO MATERIAL DE BASE COM ATÉ 40 CM	M3	1.200,00	R\$ 12,60	R\$ 15.120,00
2.5	BOTA FORA DO MATERIAL ESCAVADO DA BASE DMT ATÉ 10 KM	M3	1.500,00	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00
2.6	COMPACTAÇÃO DA ÁREA ESCAVADA	M2	1.500,00	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
2.7	AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL DE BASE - PIÇARRA, ESPESSURA DE ATÉ 40 CM.	M3	1.500,00	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
3.0	CAPA ASFÁLTICA . INCLUI IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, MASSA, TRANSPORTE E APLICAÇÃO.				
3.0	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 01 COM ESPESSURA 4,0 CM	M2	1.845,00	R\$ 64,00	R\$ 118.080,00
3.1	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 03 ESPESSURA 3,5 CM	M2	375,00	R\$ 56,00	R\$ 21.000,00
3.2	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 05 ESPESSURA 3,5 CM	M2	6.485,00	R\$ 56,00	R\$ 363.160,00
3.3	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 08 ESPESSURA 4,0 CM	M2	7.573,50	R\$ 64,00	R\$ 484.704,00
3.4	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 09 ESPESSURA 4,0 CM	M2	593,00	R\$ 64,00	R\$ 37.952,00
3.5	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA "C" DNIT, NA AREA 10 ESPESSURA 4,0 CM	M2	2.334,00	R\$ 64,00	R\$ 149.376,00
4.0	PAVIMENTO RÍGIDO 20 CM EM CONCRETO ARMADO INCLUIDO A RECUPERAÇÃO DA BASE E SUB BASE				
4.1	MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA	M2	700,00	R\$ 0,60	R\$ 420,00
4.2	PAVIMENTO RÍGIDO EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 20 CM, CONCRETO COM FCK DE 30 Mpa, TELA Q196 INFERIOR E SUPERIOR NA AREA 07	M2	700,00	R\$ 296,18	R\$ 207.326,00

TOTAL R\$ 1.491.928,00

5.0 PRODUTOS FORNECIDOS PELA ADM DO BRASIL					
5.1	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	TON	120,00	R\$ 3.809,36	R\$ 457.123,20
5.2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	TON	30,00	R\$ 2.937,92	R\$ 88.137,60
5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO EAI	TON	30,00	R\$ 3.097,33	R\$ 92.919,90
5.4	BRITA 01 INCLUSO O FRETE	TON	210,00	R\$ 70,00	R\$ 14.700,00
5.5	BRITA 00 INCLUSO O FRETE	TON	1.000,00	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
5.6	PÓ DE BRITA INCLUSO O FRETE	TON	1.000,00	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
5.7	CONCRETO 30 Mpa	M³	150,00	R\$ 560,00	R\$ 84.000,00
				TOTAL	R\$ 850.880,70

6.0	TOTAL A PAGAR A ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 641.047,30
------------	------------------------------------------------	-----------------------

ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI TELEFONE (99) 98109-2816

Rodrigo Bessa
Olalika Rezende de Souza Bessa



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DA ADM DO BRASIL EM PORTO FRANCO-MA

1.0 INTRODUÇÃO

A pavimentação asfáltica do pátio da ADM do Brasil em Porto Franco apresenta fissuramentos superficiais em alguns pontos e em outros já ocorreu a perda de capacidade suporte "borrachudos".

Sendo assim será dado dois tipos distintos de tratamento para os casos: o pavimento que apresentar somente fissura superficial receberá uma nova capa asfáltica com intuito de tampar as fissuras, protegendo assim a estrutura existente e ao mesmo tempo aumentando a capacidade suporte do pavimento.

Os locais que forem identificados "borrachudos" terão o pavimento rebaixado em até 40 cm para que seja recuperada a capacidade suporte destes trechos através do tratamento do sub-leito, sub-base e base para só então receber uma nova capa asfáltica.

Nas saídas das balanças rodoviárias e dos tombadores o pavimento asfáltico será substituído por um pavimento rígido em concreto armado. Para isso o pavimento será rebaixado em até 40 cm para que seja recuperada a capacidade suporte destes trechos através do tratamento do sub-leito e base para só então receber o pavimento rígido.

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 SUB-LEITO

Consiste no corte do material do pavimento existente que apresentam instabilidade estrutural ou "borrachudo". Esses locais serão rebaixados em até 40 cm. O fundo destas valas, o sub-leito, receberá tratamento até chegar no grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% do Proctor Normal e, em relação à massa específica aparente seca máxima e o teor de umidade no momento da compactação deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + 2%.

2.2 Sub-Base esp=0,20m,

Após o tratamento do subleito lançaremos 20 cm de sub-base na qual o grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% do Proctor intermediário e, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio e o teor de umidade no momento da compactação deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + 2%.

2.3 Base esp=0,20m,

Após o tratamento do subleito lançaremos 20 cm de sub-base na qual o grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% do Proctor intermediário e, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio e o teor de umidade no momento da compactação deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + 2%

3.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.1 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO

Imprimação é uma aplicação de película de Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI) aplicado sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

Rodrigo Berra
[Signature]

[Signature]



Primeiramente deverá ser procedida a limpeza adequada da base através de varredura e, logo após, executado o espalhamento do ligante asfáltico (EAI) com equipamento adequado. Aplicar o ligante betuminoso sendo que a taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,8 a 1,6 l/m². Será verificada pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado "bandeja". Para varredura serão usadas vassouras mecânicas e manuais.

3.2 EXECUÇÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO

A pintura de ligação é uma aplicação de película de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR1C) aplicado sobre a superfície que foi imprimada a mais de 7 dias ou sobre o pavimento asfáltico existente, antes da execução de um novo revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

3.3 APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA "C" DNIT

Rasteleiro: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recémlançado pela vibroacabadora.

Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto.

Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico.

Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento.

Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus.

Trator de pneus: equipamento utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para limpeza da pista a ser pavimentada.

Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado a um trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da pista a ser pavimentada. Mistura asfáltica: material formado por uma mistura de agregados graúdos, miúdos e ligantes asfáltico, aplicados a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico (binder ou rolamento).

Execução

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da massa asfáltica à base.

A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora. A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada.

Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora.

Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões.

Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

Os operários aspergem óleo vegetal nos pneus e no cilindro dos rolos compactadores para evitar que haja suspensão do material recém aplicado.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to read "Nestor Ben..."
- Another signature below it.
- A set of initials "EB" to the left.



4.0 PAVIMENTO RÍGIDO

O pavimento rígido será executado através da confecção de placas de concreto com dimensões de 2,50x6,05 metros e uma espessura de 20 cm.

Sobre a base existente será colocada uma lona e sobre essa serão montada as formas, armação inferior e superior em tela Q196. Nos bordos, em contato com outras placas, serão colocadas as barras de transferência.

Sendo assim, o caminhão betoneira lançará o concreto com $F_{ck} = 30\text{Mpa}$ e serão utilizados mangotes vibradores para o adensamento do mesmo.

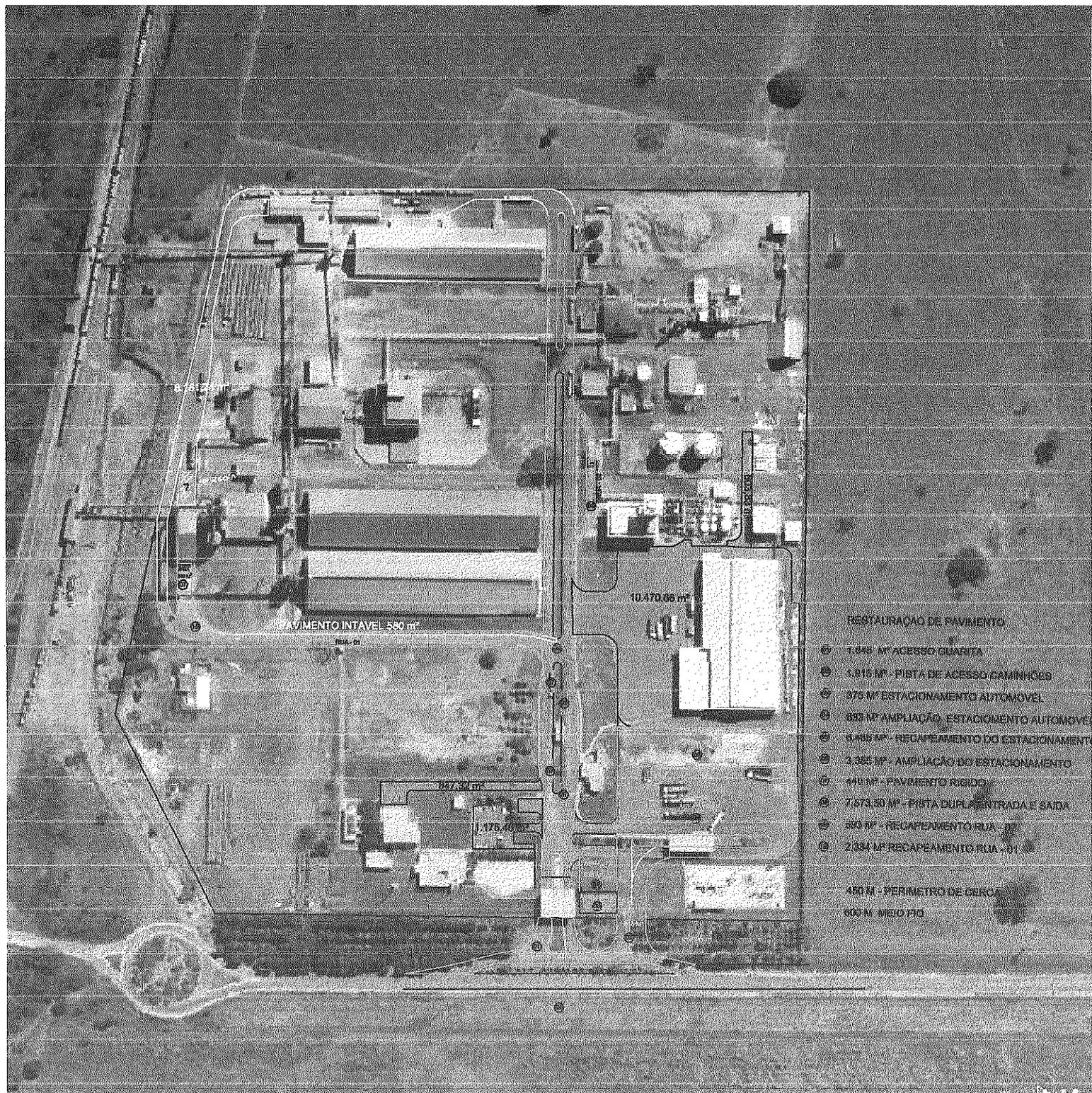
Durante os primeiros dias serão executadas as curas das placas de concreto molhando as mesmas com caminhão Pipa.

Rodrigo Berni 
Kary 



Rodrigo Berni
[Signature]

[Handwritten mark]



PAVIMENTO INTÁVEL 590 m²

10.470,66 m²

10.734,40 m²

RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO

- ① 1.245 m² ACESSO QUARTA
- ② 1.815 m² - PISTA DE ACESSO CAMINHÕES
- ③ 375 m² ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL
- ④ 833 m² AMPLIAÇÃO, ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL
- ⑤ 6.480 m² - RECAPEAMENTO DO ESTACIONAMENTO
- ⑥ 2.385 m² - AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO
- ⑦ 440 m² - PAVIMENTO RÍGIDO
- ⑧ 7.573,50 m² - PISTA DUPLA ENTRADA E SAÍDA
- ⑨ 200 m² - RECAPEAMENTO RUA - 02
- ⑩ 2.334 m² RECAPEAMENTO RUA - 01

450 M - PERÍMETRO DE CERCA
 100 M - NÍVEL PISO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

825926/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170108678** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 18/02/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIAE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 2017062102 Celebrado em: 21/06/2017
Valor do contrato: R\$ 1.471.534,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO avenida beira rio Nº: S/N
Complemento: Bairro: porto da ilha
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Data de início: 29/06/2018 Conclusão efetiva: 28/12/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 558.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6724.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 18.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 2622.36 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 454.00 metro;**

Observações

Execução de serviços complementares para urbanização da orla conforme tomada de preço 006/2017 contrato 2017062102

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 825926/2020
20/03/2020, 13:51
xW0AD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xW0AD





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170108678
 ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20200324234
 EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
• CONTRATO/CONVENIO		TOMADA DE PREÇO 06/2017	
Local de realização: ORLA – BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA			
Período de realização: 29/06/2018 a 28/12/2018			
Objeto: Serviço complementares para urbanização da Orla conforme tomada de preço 06/2017 contrato 2017062102			
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato			
DADOS DA CONTRATANTE			
Nome ou Razão Social		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	
CPF ou CNPJ		07.070.873/0001-10	
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
Nome ou Razão Social		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	
CPF ou CNPJ		07.070.873/0001-10	
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA			
Nome ou Razão Social		GAUSS ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	
CPF ou CNPJ		10.731.747/0002-54	
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
Nome Completo		RODRIGO BESSA MONTES	
Título Profissional		Engenheiro Civil	
Registro Nacional Profissional (RNP)		1405505599-0	
Registro no CREA		101389 D/MG	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m ²	6,00
2.0	PISTA LATERAL		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	SERVIÇO TOPOGRÁFICO PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	6.724,00
2.2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.2.1	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m ³	2.622,36
2.2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	m ³	2.622,36
2.2.3	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV. (CONST)	T X km	19.667,70
2.2.4	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	m ³	2.622,36
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		
2.3.1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	m ²	6.724,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825926/2020, em 20/03/2020 emitida



Certidão nº 825926/2020

23/03/2020, 10:17
 Chave de Impressão: xW0AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 5 folhas

B

A





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170108678
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20200324234
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

2.3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	6.724,00
2.3.3	TRANSP. DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT>10KM	T X km	27.433,92
2.3.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE E MATERIAL	T	685,85
3.0	DRENAGEM		
3.1	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 04	UNID	18,00
3.2	POÇOS DE VISITA PVI 06	UNID	5,00
3.3	CORPO BSTC D=0,60M	m	161,00
3.4	CORPO BSTC D=0,80M	m	152,00
3.5	CORPO BSTC D=1,00M	m	141,00
3.6	CORPO BSTC D=0,80M NORMAL	UNID	1,00
3.7	CORPO BSTC D=1,00M NORMAL	UNID	3,00
3.8	ESCAVAÇÃO MECANICA E REAT. E COMP. VALA MAT 1ª CAT.	m ³	2.177,59
3.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m	1.736,55
3.10	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO STC 07	ml	725,28
3.11	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	m ³	120,00
3.12	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	1.087,92
4.0	QUADRA DE ESPORTES		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m ³	26,88
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ²	33,60
4.3	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MACÂNICO, INCLUSO LANÇAMENTO E M2 CR 15,82 ADENSAMENTO. AF_07/2016	m ²	33,60
4.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS 5X10X20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:CAL:AREIA)	m ³	13,44
4.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO DE FUNDAÇÃO S/ REAPROVEITAMENTO	m ²	77,00
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2.311,20
4.7	CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	51,36
4.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m ³	51,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825926/2020, em 20/03/2020 emitida



Certidão nº 825926/2020
23/03/2020, 10:17

Chave de Impressão: xW0AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170108678
 ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20200324234
 EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

4.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	203,40
4.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	406,80
4.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	406,80
4.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	406,80
4.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	178,20
4.14	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	558,00
4.15	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	483,28
4.16	PISO EM CONCRETO 20MPA, PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m²	558,00
4.17	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO:AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	558,00
4.18	LIMPEZA DA OBRA	m²	558,00
5.0	QUADRA DE AREIA		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	13,44
5.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	16,80
5.3	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MACÂNICO, INCLUSO LANÇAMENTO E M2 CR 15,82 ADENSAMENTO. AF_07/2016	m²	16,80
5.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS 5X10X20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:CAL:AREIA)	m³	6,72
5.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO DE FUNDAÇÃO S/ REAPROVEITAMENTO	m²	38,50
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1.155,60
5.7	CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	m³	25,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825926/2020, em 20/03/2020 emitida



Certidão nº 825926/2020

23/03/2020, 10:17

Chave de Impressão: xW0AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170108678
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20200324234
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

	L. AF_07/2016		
5.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	25,86
5.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	101,70
5.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	203,40
5.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	203,40
5.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	203,40
5.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	89,10
5.14	LIMPEZA DA OBRA	m²	279,00
6.0	MURETA		
6.1	ESTRUTURA		
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	67,37
6.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	224,57
6.1.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	14,97
6.1.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MACÂNICO, INCLUSO LANÇAMENTO E M2 CR 15,82 ADENSAMENTO. AF_07/2016	m²	224,57
6.1.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS 5X10X20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:CAL:AREIA)	m³	44,91
6.1.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO DE FUNDAÇÃO S/ REAPROVEITAMENTO	m²	693,02
6.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	5.570,18
6.1.8	CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	65,18
6.1.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	65,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825926/2020, em 20/03/2020



Certidão nº 825926/2020

23/03/2020, 10:17

Chave de Impressão: xW0AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170108678
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20200324234
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

6.2	PAREDES E PAINÉIS		
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	823,44
6.3	REVESTIMENTO DE PAREDES		
6.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	1.646,88
6.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.646,88
6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS	m²	449,15
6.5	PINTURA		
6.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014	m²	1.646,88

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante da Contratante
ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Engenheiro ou Técnico da Contratante
ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Steliton Lacerda Figueiredo
Sec. Min. de Adm. Financez. e Gerção do Mun. de Estreito - MA

Alexandre Cezar L. da Silva
Dir. do Dep. de Eng.º Civil
CREA: 180506/S-TO
Portaria Nº 039/2017

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031237BYSKIQTkBLRQCQ04. Data: 17/03/2020 09:27:37. Ato: 13.17.2. Parte(s): ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA, Rec. F. Semelhanca. Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,50. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031237RADQ6T2E4OQZDW79. Data: 17/03/2020 09:28:29. Ato: 13.17.2. Parte(s): LACERDA FIGUEIREDO, Rec. Firma: Semelhanca. Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO
Av. Tancredo Neves, 642 - Centro - Estreito - MA
CEP: 65.975-000 - Fone/Fax: (99) 3531-6711

Reponho por semelhança a(s) assinatura(s) de *Steliton Lacerda Figueiredo* e *Alexandre Cezar Leite da Silva* posto que análogo(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo do que dou fé.
Estreito (MA), 17 de março de 2020

Em test. de verdade.

Sebastiana Salviano Vilar
Sebastiana Salviano Vilar - Registradora e Notária

Maria D'Arc Salviano Vilar - Escrevente/Substituta José Willian Salviano Vilar - Escrevente/Substituta

Válido somente com selo de autenticidade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825926/2020, em 20/03/2020



Certidão nº 825926/2020
23/03/2020, 10:17

Chave de Impressão: xW0AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

771962/2016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00014055059905052510** Tipo de ART: ART Registrada em: 21/02/2014 Baixada em: 24/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.614.537/0001-04**
Endereço do contratante: AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPESTRE UF: MA CEP: 65968000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 839.546,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUAS: MATO GROSSO, MINAS GERAIS E CURIÓ Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPESTRE UF: MA CEP: 65968000
Data de início: 21/02/2014 Conclusão efetiva: 21/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 17598 M2; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 5029 M; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 5029 M; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 628.5 M2; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 21 M2; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 17598 M2;**

Observações

CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM AAUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL COM MEIO FIO E SARJETA EM CONCRETO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2014-CPL, CONVÊNIO 258403/2013 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO-SECID

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 771962/2016
10/11/2016
x00ZA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x00ZA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• CONTRATO/CONVENIO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2014
Local de realização: Ruas do centro	
Período de realização: 21/02/2014 à 21/08/2014	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
CPF ou CNPJ	01.614.537/0001-04
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
CPF ou CNPJ	01.614.537/0001-04
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	GAUSS ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO
CPF ou CNPJ	10.731.747/0002-54
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1405505599-0
Registro no CREA	101389 D/MG
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Execução de Terraplanagem 17.598,00m² • Execução Pavimentação Asfáltica 17.598,00m² • Execução de Meio Fio e Sarjeta 5.029,00 m • Sinalização Horizontal 628,50 m² • Sinalização Vertical 21,00 m² 	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante da Contratante	Engenheiro ou Técnico da Contratante
<i>Valmir de Moraes Lima</i>	<i>Demosthenes Sousa Lima</i> Engenheiro Civil CREA - 7350-D/MA

Valmir de Moraes Lima
 Prefeito Municipal 2013/2016
 CPF:025.041.681-60

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ /MA
 RECONHECIMENTO nº 086087
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: DEMOSTHENES SOUSA LIMA
 LIMA
 Emolumentos R\$ 3,90
 Imperatriz / MA, 06 de Junho de 2016. Em test. ____ da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771962/2016, em 10/11/2016 emitida

Certidão nº 771962/2016
 03/04/2020, 14:28

Chave de Impressão: x00ZA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2016 e contém 2 folhas



Válido somente
com o selo de
Fiscalização



SERVENTIA E OFICIAL
OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO MARANHÃO/MA
Reconheço por semelhança (s) de

Valmir de Moraes
Spina

Do que dou fé em test. Cléia da verdade
Campeste do Maranhão/MA 15/08/2016

CLEIA DA SILVA VALE SOUZA
ESCREVENTE/AUTORIZADA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771962/2016, em 10/11/2016 emitida



Certidão nº 771962/2016
03/04/2020, 14:28

Chave de Impressão: x00ZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2016 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

825925/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170092578** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/04/2017 Baixada em: 18/02/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº: 902
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 2017042002 Celebrado em: 20/04/2017
Valor do contrato: R\$ 1.372.291,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO FACULDADE MUNICIPAL DE ESTREITO Nº: S/N
Complemento: Bairro: BREJO DO PINTO II
Cidade: Estreito UF: MA CEP: 65975000
Data de início: 24/04/2017 Conclusão efetiva: 16/03/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA** CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0121 - PAISAGISMO P/ EDIFICIOS 53 - EXECUCAO 2432.02 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 20173.60 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 53 - EXECUCAO 4791.77 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 9319.71 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 3684.37 metro; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 27013.66 metro quadrado; 1 - ATUACAO #H1361 - JARDINS 53 - EXECUCAO 2432.02 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS NA FACULDADE MUNICIPAL DE ESTREITO-MA CONFORME TOMADA DE PREÇO 02/2017 E CONTRATO Nº 2017042002.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 825925/2020
20/03/2020, 13:30
ZC3Z4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZC3Z4





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170092578
 ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20170084789
 EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
• CONTRATO/CONVENIO		TOMADA DE PREÇO 02/2017	
Local de realização: FACULDADE MUNICIPAL DE ESTREITO-MA			
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS NA FACULDADE MUNICIPAL DE ESTREITO-MA CONFORME TOMADA DE PREÇO 02/2017 E CONTRATO Nº 2017042002.			
Período de realização: 24/04/2017 a 16/03/2018			
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade			
DADOS DA CONTRATANTE			
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10		
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10		
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA			
Nome ou Razão Social	GAUSS ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA		
CPF ou CNPJ	10.731.747/0002-54		
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES		
Título Profissional	Engenheiro Civil		
Registro Nacional Profissional (RNP)	1405505599-0		
Registro no CREA	101389 D/MG		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	M³
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	27.013,66	M²
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
2.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	27.013,66	M²
2.2	ESCAV. E CARGA DE MATER. DE JAZIDA(CONST E RESTR)	9.319,71	M³
2.3	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV (CONST	69.897,85	TXKM
2.4	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	9.319,71	M³
3.0	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825925/2020, em 20/03/2020 emitida



Certidão nº 825925/2020

23/03/2020, 10:22

Chave de Impressão: ZC3Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170092578
 ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20170084789
 EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM TSD			
3.1.1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	20.173,60	M ²
3.1.2	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C	20.173,60	M ²
3.1.3	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO	20.173,60	M ²
3.2 TRANSPORTE COMERCIAL			
3.2.1	TRANSPORTE DE CM-30 TAXA 1,7 l/m2 - (DENSIDADE 1g/cm3) - 0,0017 Ton/m2 x 5 km	171,48	M ³ XTON
3.2.2	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-2C TAXA (1,8 L/m2 - primeira pintura + 0,80 L/m2 segunda pintura) - (DENSIDADE 1,0g/cm3) x 5 km	262,26	M ³ XTON
3.2.3	TRANSPORTE DE EMULSAO RR-1C (Capa Selante)TAXA (1,0 L/m2 - (DENSIDADE 1,0g/cm3) x 5 km	100,87	M ³ XTON
3.2.4	TRANSPORTE DE BRITA 1 PRIMEIRA CAMADA TAXA 9,60 L/m2 - (13,50kg/m2) x 15 km	4.357,50	M ³ XTON
3.2.5	TRANSPORTE DE BRITA 0 SEGUNDA CAMADA TAXA 4,60 L/m2 - (6,50kg/m2) x 15 km	2.087,97	M ³ XTON
3.2.6	TRANSPORTE DE PÓ DE BRITA CAPA SELANTE TAXA 3,50 L/m2 - (5,0kg/m2) x 15 km	1.588,67	M ³ XTON
3.2.7	TRANSPORTE DE AREIA TAXA 0,06 m3/m2 x 10 km	18.156,24	M ³ XTON
4.0 SERVIÇO DE DRENAGEM			
4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/201	3.684,37	M
5.0 SERVIÇOS DIVERSOS			
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	4.791,77	M ²
6.0 MURETA			
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	47,00	M ³

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825925/2020, em 20/03/2020 emitida



Certidão nº 825925/2020

23/03/2020, 10:22

Chave de Impressão: ZC3Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170092578
 ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20170084789
 EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

	AF_03/2016		
6.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	156,66	M ²
6.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	10,44	M ³
6.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	156,66	M ²
6.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	31,33	M ³
6.6	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	417,76	M ²
6.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM MONTAGEM. AF_12/2015	3.357,75	KG
6.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/201	41,78	M ³
6.9	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	41,78	M ³
6.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	547,42	M ²
6.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1.148,84	M ²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825925/2020, em 20/03/2020 emitida



Certidão nº 825925/2020

23/03/2020, 10:22

Chave de Impressão: ZC3Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20170092578
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20170084789
EMITIDO EM 13/03/2020 EM ESTREITO-MA



Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

6.12	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.148,84	M ²
6.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	313,32	M ²
6.14	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	522,20	M
6.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.148,84	M ²
7.0	LIMPEZA DA OBRA		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	27.013,66	M ²

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante da Contratante
ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Engenheiro ou Técnico da Contratante
ESTREITO-MA 13 DE MARÇO DE 2020

Sebastião Lacerda Figueiredo
Sec. Mun. de Adm. Financeira
Gestão do Mun. de Estreito

Alexandre César L. da Silva
Dir. do Dep. de Eng. Civil
CREA: 180506/S-TO
Portaria Nº 039/2017

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR0312374W3DRRK36SKKZS71, Data: 17/03/2020 09:27:37, Ato: 13.17.2, Parte(s): ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA, Rec Firma: Semelhancia, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR03123725OUJNTH24D97663, Data: 17/03/2020 09:28:29, Ato: 13.17.2, Parte(s): ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA, Rec Firma: Semelhancia, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO
Av. Tancredo Neves, 642 - Centro - Estreito - MA
CEP: 65.975-000 - Fone/Fax: (99) 3531-6711

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Sebastião Lacerda Figueiredo, Alexandre César Leite da Silva em 17 de março de 2020 no(s) posto(s) que analogo(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo do que dou fé.

Em Teste Sebastião Lacerda Figueiredo da verdade Sebastião Lacerda Figueiredo

Sebastiana Salviano Vilar - Registradora e Notária
 Maria D'Arc Salviano Vilar - Escrivente/Substituta José Willian Salviano Vilar - Escrivente/Substituto

Valido somente com selo de autenticidade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825925/2020, em 20/03/2020 emitida



Certidão nº 825925/2020
23/03/2020, 10:22

Chave de Impressão: ZC3Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

706883/2013

Nº anterior: WEB633562013

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00014055059905052010** Tipo de ART: ART Registrada em: 23/09/2013 Baixada em: 21/11/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **09.011.896/0001-89**
Endereço do contratante: RUA PROJETADA B, NA°1607 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBAO UF: MA CEP: 65928000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 340.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUAS DO CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPESTRE UF: MA CEP: 65970000
Data de início: 01/07/2013 Conclusão efetiva: 23/09/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA CAMPESTRE CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 17500 M2; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2061.8 M; 1 - ATUACAO #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 88 - FORNECIMENTO 1312.5 TONELADA;**

Observações

FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) E APLICACAO DA MESMA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 706883/2013
21/11/2013
yAxwZ

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yAxwZ





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

739732/2015

Nº anterior: WEB1043872015

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00014055059905052410** Tipo de ART: ART Registrada em: 14/02/2014 Baixada em: 26/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº902 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 487.580,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUAS DO CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Data de início: 13/02/2014 Conclusão efetiva: 11/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO** CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 9088.6 M2; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2676 M; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2676 M; 1 - ATUACAO #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 81 - FABRICACAO 908.86 TONELADA; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 9088.6 M2; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 9088.6 M2;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ESTREITO-MA, TOMADA DE PREÇO 011/2013-CPL.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 739732/2015
28/08/2015
3ddzW

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ddzW





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

739731/2015

Nº anterior: WEB1043862015

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00014055059905053410** Tipo de ART: ART Registrada em: 02/09/2014 Baixada em: 26/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 760.981,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUAS DO CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Data de início: 02/09/2014 Conclusão efetiva: 02/12/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 9088.6 M2; 1 - ATUACAO #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 53 - EXECUCAO 2458 TONELADA; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 24580 M2;**

Observações

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA PROCESSO 050/2014 CPL, TOMADA DE PRECO 06/2014.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 739731/2015
28/08/2015
77CDY

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 77CDY





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

739731/2015

Nº anterior: WEB1043862015

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00014055059905053410** Tipo de ART: ART Registrada em: 02/09/2014 Baixada em: 26/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GAUSS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 760.981,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUAS DO CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Data de início: 02/09/2014 Conclusão efetiva: 02/12/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 9088.6 M2; 1 - ATUACAO #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 53 - EXECUCAO 2458 TONELADA; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 24580 M2;**

Observações

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA PROCESSO 050/2014 CPL, TOMADA DE PREÇO 06/2014.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 739731/2015
28/08/2015
B98cc

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B98cc





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

785070/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO BESSA MONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO BESSA MONTES**
Registro: **10600MG** RNP: **1405505990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00014055059905050110** Tipo de ART: ART Registrada em: 11/01/2011 Baixada em: 16/05/2017
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **RODRIGO BESSA MONTES** CPF/CNPJ: **062.325.266-00**
Endereço do contratante: CORONEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHACARA UF: MG CEP: 36110000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 190.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO BELA VISTA DO ESTREITO, LOTE 15, QD. 13 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Data de início: 01/01/2011 Conclusão efetiva: 01/02/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RODRIGO BESSA MONTES CPF/CNPJ: 062.325.266-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 287.69 M2; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 61.8 M2; 1 - ATUACAO #A0306 - LAJES PRE-FABRICADAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 224.56 M2; 1 - ATUACAO #A0422 - PISCINAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 95 M2; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 20 - EXECUCAO E PROJETO 287.69 M2; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 287.69 M2;**

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELO PROJETO E EXECUCAO DE UMA EDIFICACAO RESIDENCIAL DE ALTO PADRAO, COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, LAJE PRE - MOLDADA COMUM, VEDACAO EM BLOCOS DE CONCRETO, PISCINA EM CONCRETO ARMADO E INSTALACOES : HIDRO - SANITARIA, TELEFONICA E LETRICA DE BAIXA TENSAO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 785070/2017
22/02/2018, 10:14
774d1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 774d1



LAUDO TÉCNICO

Estreito/MA, 26 de abril de 2017

Este documento tem por finalidade a constatação dos processos executivos utilizados na construção da edificação com fins residenciais, localizada no loteamento Bela Vista, lote 15, quadra 13, no município de Estreito/MA.

Verifiquei durante vistoria realizada que a edificação possui estrutura sólida e confiável, executada sobre fundações em concreto armado tipo sapatas, em quantidade suficiente para a carga exigida.

Os fechamentos foram feitos em alvenaria de tijolo cerâmico, esquadrias em blindex e portas internas em madeira.

Laje pré-fabricada em concreto armado.

Todas as redes executadas e em perfeito funcionamento.

Piscina com estrutura em concreto armado e revestimento cerâmico, com sistema de tratamento em funcionamento.

Todas as atividades seguiram as normas vigentes.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785070/2017, em 22/02/2018 emitida



Certidão nº 785070/2017
03/04/2020, 14:30

Chave de Impressão: 774d1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018 e contém 3 folhas





Handwritten signature or initials.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785070/2017, em 22/02/2018 emitida



Certidão nº 785070/2017
03/04/2020, 14:30
Chave de Impressão: 774d1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018 e contém 3 folhas





De acordo com o que verifiquei e descrevi neste laudo, confirmo a capacidade técnica do engenheiro responsável pela execução da obra.

Sem mais para o momento.

[Handwritten signature]

Carlos Alberto Neves Alves
Engenheiro Civil
CREA 260684219-7



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785070/2017, em 22/02/2018 emitida



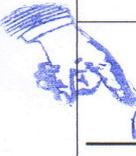
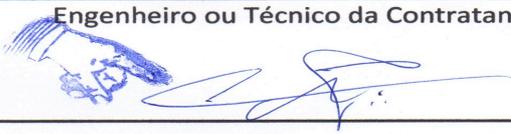
Certidão nº 785070/2017
03/04/2020, 14:30
Chave de Impressão: 774d1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018 e contém 3 folhas

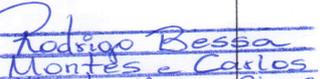
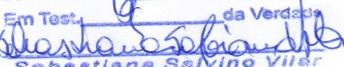


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Local de realização: Loteamento Bela Vista do Estreito, lote 15, QD 13, centro Estreito MA	
Período de realização: 01/01/2011 a 01/02/2012	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	RODRIGO BESSA MONTES
CPF ou CNPJ	062.325.266-00
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	RODRIGO BESSA MONTES
CPF ou CNPJ	062.325.266-00
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	
CPF ou CNPJ	
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	RODRIGO BESSA MONTES
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1405505599-0
Registro no CREA	101389 D/MG
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none"> • EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 287,69 M² • ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO 61,80 M² • LAJES PRE FABRICADAS 224,56 M² • PISCINAS 95M² • REDE HIDRO-SANITÁRIA 287,69 M² • INSTALAÇÃO ELETRICA EM B. TENSÃO P/ FINS RESID/ COMERC 287,69 M² 	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante da Contratante  Rodrigo Bessa Montes	Engenheiro ou Técnico da Contratante  Carlos Alberto Neves Alves Engenheiro Civil CREA: 260884219-7

RECONHEÇO A FIRMA
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 DE IMÓVEIS
 REGISTRADORA E
 DE IMÓVEIS
 Sebastiana Salvino Viler
 RODO NEVES 640
 ESTREITO - MA


 Rodrigo Bessa
 Montes e Carlos
 Alberto Neves Alves
 ESTREITO-MA 01 de 02 de 2017
 Em Test. da Verdade

 Sebastiana Salvino Viler
 REGISTRADORA E NOTARIA DE IMÓVEIS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785070/2017, em 22/02/2018 emitida



Certidão nº 785070/2017
 03/04/2020, 14:30
 Chave de Impressão: 774d1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2018 e contém folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Cidade: ESTREITO	
Local de realização: VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA	
Período de realização: 19/07/2022 A 09/11/2022	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ	03.992.929/0001-32
DADOS DO BENEFICIADO	
Nome ou Razão Social	MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA
CPF ou CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CPF ou CNPJ	13.041.586/0002-65
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<ul style="list-style-type: none">• Usinagem e transporte de 10.764,30 toneladas de CONCRETO ASFÁLTICO	
SIGNATÁRIO	
<p>ANTONIO LUIZ BURGOS DA CRUZ LEITE:10457640359</p> <p>Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ BURGOS DA CRUZ LEITE:10457640359 Dados: 2023.05.03 10:51:24 -03'00'</p> <p>LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 03.992.929/0001-32 Antonio Luiz Burgos da Cruz Leite Engº Civil/ Responsável Técnico CREA 180790228-5</p>	



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

DECLARAMOS, para fins de participação no processo de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-CPL**, da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, **DECLARA**, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-CPL**.

PORTO FRANCO-MA, 04 DE ABRIL DE 2025

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

DECLARAMOS, para fins de participação no processo de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-CPL**, da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, **DECLARA**, que o engenheiro RODRIGO BESSA MONTES, responsável técnico da empresa, é um profissional habilitado em pavimentação, devidamente registrado no CREA sob o nº 1405505990, com experiência profissional para supervisão de obra conforme objeto da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-CPL e que ficará disponível para execução da mesma.**

PORTO FRANCO-MA, 04 DE ABRIL DE 2025

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-CPL.

PORTO FRANCO-MA

CONTRATANTE: ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, com a filial em Estreito-MA, na RODOVIA BR 010, 134 KM, CENTRO, ESTREITO-MA, CEP 65.975-000, INSCRITA SOB O CNPJ N° 13.041.586/0002-65, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, RG N° M-8.681.256 SSP/MG, CPF N° 011.682.006-36.

CONTRATADO: RODRIGO BESSA MONTES, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, RG N.º 0746411820217 SSP MA, CPF N° 062.325.266-00, CREA 140550599-0.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, que o engenheiro Rodrigo Bessa Montes, é técnico responsável da empresa, junto ao CREA do Maranhão desde 29 de outubro de 2020, conforme certidão de registro e quitação pessoa jurídica. Este contrato consolida que de que o mesmo será responsável técnicos, **da referida licitação**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos como Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica, conforme seu objeto social.

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de 6 salários mínimos, referente, aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Cláusula 6ª. A carga horária mínima do serviço será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.



Cláusula 7ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

Cláusula 8ª. A duração deste contrato é de tempo indeterminado e o presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 9ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de ESTREITO-MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor,

PORTO FRANCO-MA, 04 DE ABRIL DE 2025

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

DECLARAMOS, para fins de participação no processo de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-CPL**, da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO -MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, **DECLARA**, que disponibilizaremos de profissionais qualificados e pessoal técnico considerados essenciais para a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-CPL**.

PORTO FRANCO-MA, 04 DE ABRIL DE 2025

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65



APARELHAMENTO TÉCNICO

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-CPL**, da Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO-MA, que a ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.041.586/0002-65, instalada na rodovia BR 010, 134 km, centro, na cidade de Estreito-MA, representada por Talita Rezende de Souza Bessa, CPF 011.682.006-36, sócia proprietária, **DECLARA, ter os equipamentos necessários para a PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-CPL, encontram-se na BR 010, km 134, centro, Estreito-MA**

- Usina de asfalto
- Caminhão Espargidor
- Caminhão Pipa
- Distribuidor de agregados
- Extrusora de meio fio, sarjeta e calçada
- Vibro acabadora
- Rolo compactador
- Tanques de estocagem
- Ferramentas manuais

PORTO FRANCO-MA, 04 DE ABRIL DE 2025

TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 011.682.006-36
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65

RODRIGO BESSA MONTES
ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL
CPF: 062.325.266-00
CREA 140550599-0.
ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.041.586/0002-65